

**SUMÁRIO**

**SUMÁRIO** ..... 1  
**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**.....1  
 UNIFAE .....1  
**EDITAIS**.....4  
 CONTRATOS.....4  
 FINANÇAS.....43  
 LICITAÇÕES .....46  
 MEIO AMBIENTE.....47  
 SAÚDE.....51

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNIFAE**

**Edital N.º 05/2022**

**RESULTADO FINAL**

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo seu Estatuto, torna público o **RESULTADO FINAL**, dos candidatos **APROVADOS** no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO para formação de Cadastro Reserva para o cargo de **PROFESSOR** – **Edital N.º 05/2022**, que fica devidamente **HOMOLOGADO** nesta data.

**RESULTADO FINAL**

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO TRIBUTÁRIO**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITIVA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO	94	97,4	0	0	20	0	211,4	1º
ANACAROLINA DIAS	87	60,3	0	0	20	0	167,3	2º

MORENO								
--------	--	--	--	--	--	--	--	--

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO DIGITAL**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITIVA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
CHRISTIAN ROBINSON TEIXEIRA	95	87	0	0	20	10	212	1º
IVAN LUÍS CONSTÂNCIO	93	88	0	0	20	10	211	2º
MARCOS CELESTE	82	75	0	0	20	10	187	3º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO FINANCEIRO**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITIVA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ FRANCISCO ARAÚJO SOEIRO DE FARIA	85	93,7	0	30	20	10	238,7	1º
OSMAR MARCELLO JUNIOR	96	100	0	0	20	0	216	2º
MÁRCIO CLÓVIS BOSIO GUIMARÃES	88	72,3	0	30	20	0	210,3	3º

S								
---	--	--	--	--	--	--	--	--

**ÁREA DO CONHECIMENTO: DIREITO CONSTITUCIONAL**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOAO BATISTA DE CARVALHO JUNIOR	90	100	0	30	20	2	242	1º
ARILSON GARCIA GIL	83	84,7	0	30	20	10	227,7	2º
LUCILENE TSUCHIYAMA LIMA	92	98,7	0	0	20	0	210,7	3º
JOSE GABRIEL PONTES BAETA DA COSTA	91	96	0	0	20	1	208	4º
LILIA DE CASTRO MONTI ROLOFF REDO	89	86,7	0	0	20	0	195,7	5º
FERNANDO JOSE MAXIMIANO	90	75,4	0	0	20	10	195,4	6º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: PROGRAMAÇÃO MOBILE**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIS GUSTAVO	80	67,8	0	30	20	10	207,8	1º

MASCHIETTO								
NIDIA MARA MELCHIADES CASTELLI FERNANDES	60	65,7	0	30	20	10	185,7	2º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: REDES DE COMPUTADORES**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MARI DA SILVA	99	80,7	0	30	0	0	209,7	1º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA DERMATOFUNCIONAL**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETE LORO DE OLIVEIRA GONÇALVES	70	91,7	0	30	20	1	212,7	1º
NATALIA MIGUEL MARTINHO FOGAÇA	90	89,7	0	0	0	10	189,7	2º
RENATA C. MARTINS DA SILVA VIEIRA	85	70,7	0	0	0	10	165,7	3º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO INNOCENTINI GUARATINI	80	96	40	30	0	10	25,6	1º
EDUARDO DE LIMA BOARATI	80	82,4	0	30	20	6	21,8,4	2º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA DESPORTIVA**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL GIALORENÇO CAZU	80	94,7	0	30	0	0	20,4,7	1º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: FISIOTERAPIA GERAL**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA VALLIM JORGETTO SANTOS	80	85,7	0	30	20	0	21,5,7	1º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE CIRURGIA GERAL**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
TATHIANA MIRAN	82	61,4	0	0	0	4	14,7,4	1º

DA TORRES								

**ÁREA DO CONHECIMENTO: ESPECIALIDADE PSIQUIATRIA**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DIEMES CRISTIANO LOPE S	62	69,4	0	0	20	2	15,3,4	1º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: LIBRAS**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR FLORENCE BORDIN	98	100	0	0	20	10	22,8	1º
WILLIAN CAMPOS AMORIM	81	67,7	0	30	20	10	20,8,7	2º
CLAYD ERMAN ROAN SAGIO RATO FERREIRA	89	87,7	0	0	20	7	20,3,7	3º
NATÁLIA MIRANDA DE LIMA GRECHI	92	68,7	0	0	20	0	18,0,7	4º

**ÁREA DO CONHECIMENTO: INGLÊS INSTRUMENTAL**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOUTORADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO

MARIA NA MOREIRA NUNES SANTA MARIA	66	94,4	0	30	0	10	20,4	1º
------------------------------------	----	------	---	----	---	----	------	----

**ÁREA DO CONHECIMENTO: PEDAGOGIA**

CANDIDATO	NOTA PROVA ESCRITA	NOTA PROVA DIDÁTICA	DOTADO	MESTRADO	ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU)	EXPERIÊNCIA DOCENTE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FLAVIANA C. V. P. M. ASSUMPTÃO	78	82,7	40	30	20	10	26,7	1º
PEDRO HENRIQUE REATO CISI	86,5	92,4	0	30	20	10	23,9	2º
NAYARA VICARI BARACHO DE BIASI	72	100	0	30	0	10	21,2	3º
ROBERTA CARDOSO MERLINO	95	85	0	0	20	0	20,0	4º
ANALUIZA M. CAMPOS ZANETTI	72	85,7	0	0	20	5	18,7	5º
ANA OLÍVIA M. CAMPOS PRATA	87	65	0	0	20	10	18,2	6º
GIOVANNA MARIA A. BALBINO	96	65	0	0	20	0	18,1	7º
FERNANDO CESAR FANTE	72	70	0	0	20	10	17,2	8º

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2022

**PROFA. DRA. ANITA BELLOTTO LEME NAGIB**  
Reitora em exercício**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE****CONTRATO 05/2022 – RESCISÃO**Fundamento: art. 79 - II, da Lei Federal n.º 8.666/93– amigável  
Contratada: BIOTRANS TRANSPORTES AMBIENTAIS LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.  
Assinatura: 07/12/2022**Contrato nº 18/2022**Contratada: BIOTRANS TRANSPORTES AMBIENTAIS LTDA  
Objeto: Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.  
Prazo: 08/12/2022 até 08/12/2023  
Valor R\$ 11.880,00  
Assinatura: 08/12/2022**CONTRATO 01/2020 TA 03/2022**Contratada: DINATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
Objeto: Assistência técnica preventiva e corretiva em PABX da UNIFAE e Ambulatório  
Aditamento: Prazo e valor  
Prazo: 02/01/2023 até 01/01/2024  
Valor total estimado R\$ 9.092,40  
Assinatura: 13/12/2022**CONTRATO 30/2021 - TA 01/2022**Contratada: ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME  
Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores da UNIFAE  
Aditamento: Prazo e valor  
Prazo: 16/12/2022 até 15/12/2023  
Valor total estimado R\$ 12.288,72  
Assinatura: 07/12/2022**CONTRATO 10/2021 - TA 02/2022**Contratada: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA  
Objeto: Prestação de serviço de tradução e interpretação de libras  
Aditamento: Prazo e valor  
Prazo: 01/01/2023 até 31/12/2023  
Valor total estimado R\$ 62.313,00  
Assinatura: 12/12/2022**TERMO DE PARCERIA 01/2021 TA 02/2022**Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRICKET  
Objeto: Parceria para realização de projeto de extensão junto à Confederação Brasileira de Cricket  
Aditamento: Prazo  
Prazo: 01/01/2023 até 31/12/2023  
Valor: não oneroso  
Assinatura: 05/12/2022

São João da Boa Vista 19 de dezembro de 2022

**João Gabriel Marques Pereira**  
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

EDITAIS

CONTRATOS

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
SETOR DE CONTRATOS**

**Extrato de Contratos**

Contrato n.º: 217/22  
 Contratada: BANCO BRADESCO S/A  
 Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recebimento de tributos e demais receitas públicas municipais, especialmente IPTU, ISSQN, e taxas de autorização de funcionamento, através de boletos de cobrança registrada em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas através de webservice dos valores arrecadados. – PP 048/22  
 Assinatura: 15/12/2022  
 Prazo: 03/01/2023 A 02/01/2024  
 Valor: R\$ 720.000,00

**ADITIVOS**

Contrato n.º: 177/19 TA 03/22  
 Contratada: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE EPP  
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 177/19, referente à aquisição de hortifruti para o Centro Dia do Idoso.  
 Aditamento: supressão de quantidade, valor, alteração de dados contratuais e de gestor  
 Assinatura: 23/11/2022  
 Prazo: 23/11/2022 A 27/11/2022

Contrato n.º: 176/19 TA 03/22  
 Contratada: JOSÉ ROBERTO PAGANI CRUZ-ME  
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 176/19, referente à aquisição de hortifruti para o Centro Dia do Idoso.  
 Aditamento: supressão de quantidade, valor e alteração de gestor  
 Assinatura: 23/11/2022  
 Prazo: 23/11/2022 A 27/11/2022

Contrato n.º: 198/19 TA 03/22  
 Contratada: J RUIZ SILVA & FILHOS LTDA EPP  
 Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 198/19, referente à Prestação de serviço de realização de exames de endoscopia digestiva alta com teste de urease com ou sem biópsia ou polipectomia, e colonoscopia e retossigmoidoscopia com ou sem biópsia ou polipectomia incluindo exame de anátomo patológico da biópsia e/ou da polipectomia.  
 Aditamento: prazo, acréscimo de serviço, valor, reajuste de valor e alteração de gestor  
 Assinatura: 06/12/2022  
 Prazo: 27/11/2022 A 26/11/2023  
 Valor: R\$ 827.832,96

Contrato n.º: 177/20 TA 02/22  
 Contratada: VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA  
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 177/20, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em transporte de pacientes agendados pelo sistema SUS, saindo de São João da Boa Vista ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia e seu retorno, através de ônibus de linha.  
 Aditamento: prazo e alteração de gestor  
 Assinatura: 06/12/2022  
 Prazo: 03/12/2022 A 02/12/2023  
 Valor: R\$ 290.188,80

Contrato n.º: 145/21 TA 02/22  
 Contratada: ALINE NICÁCIO-ME  
 Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 145/21, referente à fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente - "faixa D".  
 Aditamento: prazo  
 Assinatura: 08/12/2022

Prazo: 09/12/2022 A 08/06/2023

Contrato n.º: 113/08 TA 15/22  
 Contratada: JOSÉ CARLOS DE ALENCAR  
 Objeto: 15º termo aditivo ao Contrato nº. 113/08, referente a Locação de um imóvel com fins não residenciais situado nesta cidade, destinado exclusivamente para instalação de dependências do Departamento de Finanças.  
 Aditamento: prazo  
 Assinatura: 09/12/2022  
 Prazo: 10/12/2022 A 09/03/2023  
 Valor: R\$ 6.454,35

Contrato n.º: 183/18 TA 04/22  
 Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.  
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 183/18, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de prédio e mobiliários.  
 Aditamento: prazo e alteração de gestor  
 Assinatura: 09/12/2022  
 Prazo: 12/12/2022 A 11/12/2023  
 Valor: R\$ 196.103,76

Contrato n.º: 182/20 TA 02/22  
 Contratada: TELSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI ME  
 Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº 182/20, referente à prestação de serviços de portaria e vigilância patrimonial, compreendendo ronda ostensiva armada e monitoramento eletrônico remoto por imagens, com fornecimento de equipamentos necessários mediante comodato, compreendendo a instalação, monitoramento, supervisão e manutenção, com a efetiva cobertura das dependências do Pátio Centralizador de Serviços.  
 Aditamento: prazo e reajuste de valor  
 Assinatura: 12/12/2022  
 Prazo: 16/12/2022 A 15/12/2023  
 Valor: R\$ 337.937,28

Contrato n.º: 070/22 TA 01/22  
 Contratada: INTER - TEC SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA  
 Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 070/22, referente a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de informática, em ambiente de nuvem, para o licenciamento de uma solução de sistemas, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: disponibilização em nuvem, migração de dados e treinamento de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte "on site" – quando solicitado), contemplando os seguintes módulos: sistema de educação; sistema de ouvidoria; sistema de processos administrativos; sistema de controle interno; sistema de frota; sistema de planejamento e execução orçamentária; sistema de compras, licitações e contratos; sistema de transparência, sistema de patrimônio; sistema de almoxarifado; sistema de recursos humanos, sistema de tributos e dívida ativa, sistema de integração com o tribunal de justiça e sistema de extração e gestão de conhecimento e sistema de cemitério.  
 Aditamento: serviços e valor  
 Assinatura: 19/12/2022  
 Prazo: 19/12/2022 A 11/04/2023  
 Valor: R\$ 16.375,00

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº: 345/22  
 Detentora: CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE - ME  
 Objeto: Registro de preços para fornecimento de lanches para os colaboradores que participarão de campanhas e eventos dos departamentos da prefeitura municipal de são joão da boa vista. – PE 165/22  
 Assinatura: 12/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 001**

Descrição: BOLO DE CHOCOLATE DE 10 KG. RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA DE BRIGADEIRO (CONFEITADO).

Quantidade: 60

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 355,00

**ITEM 002**

Descrição: LANCHE EM PÃO DE FORMA, COM ALFACE, TOMATE, MAIONESE, PEITO DE PERU E CENOURA. CONTENDO NO MÍNIMO 3 FATIAS DE PÃO DE FORMA. EMBRULHADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA.

Quantidade: 4.700

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 16,45

**ITEM 003**

Descrição: BOLO RECHEADO EM PEDAÇOS EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE, MASSA BRANCA, RECHEADOS COM LEITE CONDENSADO E MORANGO. PEDAÇO DE PESO DE APROXIMADAMENTE 60 GR.

Quantidade: 63

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 7,25

**ITEM 004**

Descrição: BOLO FEITO COM MASSA PÃO DE LÓ OU CHIFFON, COM CREME, LEITE CONDENSADO E MORANGO, COM COBERTURA ARTESANAL, PESANDO 3 KG.

Quantidade: 225

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 210,00

**ITEM 005**

Descrição: BOLO FEITO COM MASSA PÃO DE LÓ OU CHIFFON, COM CREME, LEITE CONDENSADO E MORANGO, COM COBERTURA ARTESANAL, PESANDO 4 KG.

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 255,00

**ITEM 006**

Descrição: BOLO SIMPLES DE COCO, PEDAÇO PESANDO APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS.

Quantidade: 8

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: R\$ 37,50

Ata de Registro de Preços nº: 348/22

Detentora: SILVIO CESAR BIAZOTO ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de conserto de pneus. – PP 046/22

Assinatura: 07/12/2022

Prazo: 06/12/2022 A 05/12/2023

LOTE 001					
ARO 13					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.1	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 – AUTOMÓVEIS	100	UN	R\$ 19,11	R\$ 1.911,00
1.2	CONCERTO DE PNEU ARO 175.70/13 – AUTOMÓVEIS	250	UN	R\$ 19,11	R\$ 4.777,50
1.3	CONCERTO DE PNEU ARO 175/13 – AUTOMÓVEIS	50	UN	R\$ 19,11	R\$ 955,50
1.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	1.200	UN	R\$ 19,11	R\$ 22.932,00
1.5	ALINHAMENTO DE VEICULO	710	UN	R\$ 72,53	R\$ 51.496,30
1.6	BALANCEAMENTO DE VEICULOS LEVES (POR PNEU)	830	UN	R\$ 30,36	R\$ 25.198,80
1.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	870	UN	R\$ 18,43	R\$ 16.034,10
1.8	ANEL DE VEDAÇÃO	200	UN	R\$ 26,29	R\$ 5.258,00
1.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	4.000	KM	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 144.243,20

LOTE 002					
ARO 14					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	CONCERTO DE PNEU ARO 165/70 R14 – AUTOMÓVEIS	100	UN	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
2.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14 – AUTOMÓVEIS	1.350	UN	R\$ 22,74	R\$ 30.699,00
2.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R14 – AUTOMÓVEIS	100	UN	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
2.4	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R14 – AUTOMÓVEIS	150	UN	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
2.5	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 – AUTOMÓVEIS	200	UN	R\$ 22,74	R\$ 4.548,00

2.6	CONCERTO DE PNEU ARO 185 R14 C - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
2.7	CONCERTO DE PNEU ARO 185/R - AUTOMÓVEIS	150	U N	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
2.8	CONCERTO DE PNEU ARO 175/70 - AUTOMÓVEIS	150	U N	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
2.9	CONCERTO DE PNEU ARO 175/14 - AUTOMÓVEIS	80	U N	R\$ 22,74	R\$ 1.819,20
2.10	CONCERTO DE PNEU ARO 175/65/14 - AUTOMÓVEIS	500	U N	R\$ 22,74	R\$ 11.370,00
2.11	CONCERTO DE PNEU ARO 185/14C - AUTOMÓVEIS	110	U N	R\$ 22,74	R\$ 2.501,40
2.12	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65 - AUTOMÓVEIS	150	U N	R\$ 22,74	R\$ 3.411,00
2.13	CONCERTO DE PNEU ARO 185/70 - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
2.14	DESMONTAGEM E MONTAGEM PNEU (POR PNEU)	1.570	U N	R\$ 22,89	R\$ 35.937,30
2.15	ALINHAMENTO DE VEICULO	790	U N	R\$ 71,42	R\$ 56.421,80
2.16	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	1.050	U N	R\$ 35,28	R\$ 37.044,00
2.17	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	1.280	U N	R\$ 18,28	R\$ 23.398,40
2.18	ANEL DE VEDAÇÃO	200	U N	R\$ 29,92	R\$ 5.984,00
2.19	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	3.250	K M	R\$ 3,92	R\$ 12.740,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 245.203,10

**LOTE 003****ARO 15**

	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	U N	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
--	---------------	-------	-----	----------------	-------------

3.1	CONCERTO DE PNEU ARO 185/15 - AUTOMÓVEIS	10	U N	R\$ 19,98	R\$ 199,80
3.2	CONCERTO DE PNEU ARO 185/60 R15 - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
3.3	CONCERTO DE PNEU ARO 185/65R15 - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
3.4	CONCERTO DE PNEU ARO 195/15 - AUTOMÓVEIS	10	U N	R\$ 21,23	R\$ 212,30
3.5	CONCERTO DE PNEU ARO 195/60 - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
3.6	CONCERTO DE PNEU ARO 195/65 - AUTOMÓVEIS	200	U N	R\$ 21,23	R\$ 4.246,00
3.7	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15 - AUTOMÓVEIS	20	U N	R\$ 21,23	R\$ 424,60
3.8	CONCERTO DE PNEU ARO 205/15C - AUTOMÓVEIS	20	U N	R\$ 27,28	R\$ 545,60
3.9	CONCERTO DE PNEU ARO 205/65 - AUTOMÓVEIS	50	U N	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
3.10	CONCERTO DE PNEU ARO 205/70 - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
3.11	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15 - AUTOMÓVEIS	90	U N	R\$ 21,23	R\$ 1.910,70
3.12	CONCERTO DE PNEU ARO 225/15C - AUTOMÓVEIS	20	U N	R\$ 27,28	R\$ 545,60
3.13	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 - AUTOMÓVEIS	100	U N	R\$ 21,23	R\$ 2.123,00
3.14	CONCERTO DE PNEU ARO 225/70 R15C - AUTOMÓVEIS	50	U N	R\$ 27,28	R\$ 1.364,00
3.15	CONCERTO DE PNEU ARO 235/15 - AUTOMÓVEIS	20	U N	R\$ 21,23	R\$ 424,60

3.16	CONCERTO DE PNEU ARO 235/75 - AUTOMÓVEIS	50	UN	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
3.17	CONCERTO DE PNEU ARO 15 - AUTOMÓVEIS	1.410	UN	R\$ 21,23	R\$ 29.934,30
3.18	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	1.630	UN	R\$ 22,89	R\$ 37.310,70
3.19	ALINHAMENTO DE VEICULOS	1.170	UN	R\$ 71,92	R\$ 84.146,40
3.20	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	1.330	UN	R\$ 35,89	R\$ 47.733,70
3.21	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	480	UN	R\$ 17,78	R\$ 8.534,40
3.22	ANEL DE VEDAÇÃO	180	UN	R\$ 29,92	R\$ 5.385,60
3.23	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	3.250	KM	R\$ 3,92	R\$ 12.740,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 248.396,30

LOTE 004					
ARO 16					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	CONCERTO DE PNEU ARO 13.5/16 T - MÁQUINA	570	UN	R\$ 44,09	R\$ 25.131,30
4.2	CONCERTO DE PNEU ARO 7.50/16 - MÁQUINA/CAMINHÃO/CAMINHONETE	1.030	UN	R\$ 40,76	R\$ 41.982,80
4.3	CONCERTO DE PNEU ARO 7.50/16C - CAMINHÃO/CAMINHONETE	20	UN	R\$ 36,72	R\$ 734,40
4.4	CONCERTO DE PNEU ARO 195/75	10	UN	R\$ 26,02	R\$ 260,20
4.5	CONCERTO DE PNEU ARO 205/55	100	UN	R\$ 26,02	R\$ 2.602,00
4.6	CONCERTO DE PNEU ARO 205/75 C	100	UN	R\$ 30,06	R\$ 3.006,00
4.7	CONCERTO DE PNEU ARO 225/65	250	UN	R\$ 26,02	R\$ 6.505,00
4.8	CONCERTO DE PNEU ARO 225/75	300	UN	R\$ 26,02	R\$ 7.806,00
4.9	CONCERTO DE PNEU ARO 255/70	30	UN	R\$ 27,36	R\$ 820,80

4.10	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	1.910	UN	R\$ 30,06	R\$ 57.414,60
4.11	ALINHAMENTO DE VEICULOS PESADOS	610	UN	R\$ 145,44	R\$ 88.718,40
4.12	BALANCEAMENTO DE VEICULOS PESADOS (POR PNEU)	950	UN	R\$ 62,28	R\$ 59.166,00
4.13	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	650	UN	R\$ 22,39	R\$ 14.553,50
4.14	ANEL DE VEDAÇÃO	180	UN	R\$ 29,92	R\$ 5.385,60
4.15	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	14.500	KM	R\$ 3,92	R\$ 56.840,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 370.926,60

LOTE 005					
ARO 16 MOTO					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO COM CÂMARA 3.50	10	UN	R\$ 21,23	R\$ 212,30
5.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 350/15	20	UN	R\$ 22,27	R\$ 445,40
5.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	30	UN	R\$ 21,23	R\$ 636,90
5.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	30	UN	R\$ 18,73	R\$ 561,90
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 1.856,50

LOTE 006					
ARO 16,5					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	CONCERTO DE PNEU ARO 12 X 16,5 - MÁQUINA	600	UN	R\$ 41,67	R\$ 25.002,00
6.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 16,5 (POR PNEU)	600	UN	R\$ 41,67	R\$ 25.002,00
6.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	150	UN	R\$ 34,83	R\$ 5.224,50
6.4	ANEL DE VEDAÇÃO	60	UN	R\$ 35,97	R\$ 2.158,20



6.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	6.750	KM	R\$ 3,92	R\$ 26.460,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 83.846,70

LOTE 7					
ARO 17					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	CONserto DE PNEU ARO 215/75 - VEÍCULOS	30	UN	R\$ 21,23	R\$ 636,90
7.2	CONserto DE PNEU ARO 225/17 - VEÍCULOS	10	UN	R\$ 21,23	R\$ 212,30
7.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	50	UN	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
7.4	ALINHAMENTO DE VEICULOS	20	UN	R\$ 72,83	R\$ 1.456,60
7.5	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	100	UN	R\$ 34,30	R\$ 3.430,00
7.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	40	UN	R\$ 18,43	R\$ 737,20
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 7.534,50

LOTE 008					
ARO 17 MOTO					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	CONserto DE PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17	670	UN	R\$ 21,23	R\$ 14.224,10
8.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	420	UN	R\$ 21,23	R\$ 8.916,60
8.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	100	UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
8.4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
8.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	220	UN	R\$ 17,72	R\$ 3.898,40

8.6	ANEL DE VEDAÇÃO	200	UN	R\$ 13,31	R\$ 2.662,00
8.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	1750	KM	R\$ 3,92	R\$ 6.860,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 44.061,10

LOTE 009					
ARO 17,5					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	CONserto DE PNEU ARO 215X75X17,5	180	UN	R\$ 34,61	R\$ 6.229,80
9.2	CONserto DE PNEU ARO 235/75R17,5	100	UN	R\$ 34,61	R\$ 3.461,00
9.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	130	UN	R\$ 34,61	R\$ 4.499,30
9.4	ALINHAMENTO DE VEICULOS	90	UN	R\$ 171,78	R\$ 15.460,20
9.5	BALANCEAMENTO DE VEICULOS (POR PNEU)	110	UN	R\$ 60,47	R\$ 6.651,70
9.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	150	UN	R\$ 31,79	R\$ 4.768,50
9.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	1080	KM	R\$ 3,92	R\$ 4.233,60
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 45.304,10

LOTE 010					
ARO 18					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	CONserto DE PNEU ARO 12 X 80 X 18 - MÁQUINA	1.350	UN	R\$ 41,35	R\$ 55.822,50
10.2	CONserto DE PNEU ARO 14.5/18 - MÁQUINA	480	UN	R\$ 46,11	R\$ 22.132,80

10.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU – MÁQUINA (POR PNEU)	1.830	UN	R\$ 50,95	R\$ 93.238,50
10.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	450	UN	R\$ 38,23	R\$ 17.203,50
10.5	ANEL DE VEDAÇÃO	240	UN	R\$ 66,65	R\$ 15.996,00
10.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	16.250	KM	R\$ 3,92	R\$ 63.700,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 268.093,30

LOTE 011					
ARO 18 MOTO					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 80/100	50	UN	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
11.2	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 100/80	20	UN	R\$ 21,23	R\$ 424,60
11.3	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 275/18	30	UN	R\$ 21,23	R\$ 636,90
11.4	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO 90/90	50	UN	R\$ 21,23	R\$ 1.061,50
11.5	CONCERTO DE PNEU 120/80-18	200	UN	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
11.6	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU ARO 18 (POR PNEU)	240	UN	R\$ 21,23	R\$ 5.095,20
11.7	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	100	UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
11.8	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS (POR PNEU)	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
11.9	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	190	UN	R\$ 18,73	R\$ 3.558,70
11.10	ANEL DE VEDAÇÃO	50	UN	R\$ 27,14	R\$ 1.357,00
11.11	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	1.000	KM	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00

<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 27.615,40
----------------------	---------------

LOTE 012					
ARO 19 MOTO					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12.1	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO 90/90 ARO 19	670	UN	R\$ 21,23	R\$ 14.224,10
12.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	420	UN	R\$ 21,23	R\$ 8.916,60
12.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	220	UN	R\$ 21,23	R\$ 4.670,60
12.4	ANEL DE VEDAÇÃO	20	UN	R\$ 21,10	R\$ 422,00
12.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	1.750	KM	R\$ 3,92	R\$ 6.860,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 35.093,30

LOTE 013					
ARO 20					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.1	CONCERTO DE PNEU ARO 1000/20 CAMINHÃO	4.750	UN	R\$ 47,42	R\$ 225.245,00
13.2	CONCERTO DE PNEU ARO 12.00	100	UN	R\$ 47,42	R\$ 4.742,00
13.3	CONCERTO DE PNEU ARO 10.00	100	UN	R\$ 47,42	R\$ 4.742,00
13.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	4.750	UN	R\$ 47,42	R\$ 225.245,00
13.5	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	1.600	UN	R\$ 173,30	R\$ 277.280,00
13.6	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	1.600	UN	R\$ 60,17	R\$ 96.272,00
13.7	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	1.600	UN	R\$ 66,72	R\$ 106.752,00

13.8	ANEL DE VEDAÇÃO	160	UN	R\$ 41,91	R\$ 6.705,60
13.9	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	5.000	KM	R\$ 3,92	R\$ 19.600,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 966.583,60

LOTE 014					
ARO 21 MOTO					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.1	CONserto DE PNEU ARO 80/90-21	200	UN	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
14.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	100	UN	R\$ 19,97	R\$ 1.997,00
14.3	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS	100	UN	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
14.4	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS	100	UN	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
14.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	50	UN	R\$ 19,97	R\$ 998,50
14.6	ANEL DE VEDAÇÃO	50	UN	R\$ 27,92	R\$ 1.396,00
14.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	1.000	KM	R\$ 3,92	R\$ 3.920,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 19.805,50

LOTE 015					
ARO 22,5					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15.1	CONserto DE PNEU ARO 275/80 X 22,5 - ÔNIBUS/CAMINHÃO	3.080	UN	R\$ 47,42	R\$ 146.053,60
15.2	CONserto DE PNEU ARO 245/65	150	UN	R\$ 47,42	R\$ 7.113,00
15.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU (POR PNEU)	3.080	UN	R\$ 47,42	R\$ 146.053,60
15.4	ALINHAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS	820	UN	R\$ 173,30	R\$ 142.106,00

15.5	BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR PNEU)	830	UN	R\$ 60,17	R\$ 49.941,10
15.6	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	830	UN	R\$ 63,30	R\$ 52.539,00
15.7	ANEL DE VEDAÇÃO	60	UN	R\$ 72,27	R\$ 4.336,20
15.8	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	4.000	KM	R\$ 3,92	R\$ 15.680,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 563.822,50

LOTE 016					
ARO 24					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.1	CONserto DE PNEU ARO 14.9/24 TD - MÁQUINA	480	UN	R\$ 123,83	R\$ 59.438,40
16.2	CONserto DE PNEU ARO 1400/24 - MÁQUINA	3.150	UN	R\$ 110,50	R\$ 348.075,00
16.3	CONserto DE PNEU ARO 19,5 X 24 - MÁQUINA	800	UN	R\$ 95,15	R\$ 76.120,00
16.4	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU - MÁQUINA	4.430	UN	R\$ 97,16	R\$ 430.418,80
16.5	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	650	UN	R\$ 60,06	R\$ 39.039,00
16.6	ANEL DE VEDAÇÃO	320	UN	R\$ 40,72	R\$ 13.030,40
16.7	PRESTAÇÃO DE SOCORRO	24.750	KM	R\$ 3,92	R\$ 97.020,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 1.063.141,60

LOTE 017					
ARO 25					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17.1	CONserto DE PNEU ARO	4.950	UN	R\$ 161,20	R\$ 797.940,00

	17.5/25 MÁQUINA				
17.2	CONCERTO DE PNEU ARO 20,5 X 25 – MÁQUINA	450	UN	R\$ 208,79	R\$ 93.955,50
17.3	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU – MÁQUINA (POR PNEU)	5.400	UN	R\$ 162,81	R\$ 879.174,00
17.4	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	450	UN	R\$ 120,06	R\$ 54.027,00
17.5	ANEL DE VEDAÇÃO	190	UN	R\$ 57,42	R\$ 10.909,80
17.6	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	18.750	KM	R\$ 3,92	R\$ 73.500,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 1.909.506,30

LOTE 018					
ARO 30					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.1	CONCERTO DE PNEU ARO 18,4/30 – MÁQUINA	450	UN	R\$ 151,72	R\$ 68.274,00
18.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU – MÁQUINA (POR PNEU)	450	UN	R\$ 150,71	R\$ 67.819,50
18.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	200	UN	R\$ 120,06	R\$ 24.012,00
18.4	ANEL DE VEDAÇÃO	80	UN	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
18.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	7.750	KM	R\$ 3,92	R\$ 30.380,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 195.285,50

LOTE 019					
ARO 34					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.1	CONCERTO DE PNEU ARO	300	UN	R\$ 185,05	R\$ 55.515,00

	18.4/34 TT – MÁQUINAS				
19.2	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU – MÁQUINA (POR PNEU)	300	UN	R\$ 184,04	R\$ 55.212,00
19.3	TROCA DE BICOS (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)	30	UN	R\$ 153,39	R\$ 4.601,70
19.4	ANEL DE VEDAÇÃO	30	UN	R\$ 48,27	R\$ 1.448,10
19.5	PRESTAÇÃO DE SOCORRO (POR KM)	6.750	KM	R\$ 3,92	R\$ 26.460,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					R\$ 143.236,80

LOTE 020					
MATERIAIS					
	ESPECIFICAÇÃO	ANUAL	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20.1	MANCHÃO Nº 01 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 14,78	R\$ 6.207,60
20.2	MANCHÃO Nº 02 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 87,69	R\$ 36.829,80
20.3	MANCHÃO Nº 03 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 26,39	R\$ 11.083,80
20.4	MANCHÃO Nº 04 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 30,24	R\$ 12.700,80
20.5	MANCHÃO Nº 05 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 41,88	R\$ 17.589,60
20.6	MANCHÃO Nº 06 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 51,82	R\$ 21.764,40
20.7	MANCHÃO Nº 07 – CAMINHÕES E MÁQUINAS	420	UN	R\$ 60,58	R\$ 25.443,60

20.8	MANCHÃO Nº 08 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	420	U N	R\$ 70,62	R\$ 29.660,40
20.9	MANCHÃO Nº 09 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	420	U N	R\$ 79,46	R\$ 33.373,20
20.10	MANCHÃO Nº 10 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 89,04	R\$ 77.464,80
20.11	MANCHÃO Nº 11 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 91,92	R\$ 79.970,40
20.12	MANCHÃO Nº 12 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 94,83	R\$ 82.502,10
20.13	MANCHÃO Nº 13 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 96,71	R\$ 84.137,70
20.14	MANCHÃO Nº 14 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 97,16	R\$ 84.529,20
20.15	MANCHÃO Nº 15 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 98,58	R\$ 85.764,60
20.16	MANCHÃO Nº 16 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 98,58	R\$ 85.764,60
20.17	MANCHÃO Nº 17 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 98,58	R\$ 85.764,60
20.18	MANCHÃO Nº 18 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 98,58	R\$ 85.764,60
20.19	MANCHÃO Nº 19 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 98,58	R\$ 85.764,60
20.20	MANCHÃO Nº 20 - CAMINHÕES MÁQUINAS	E	870	U N	R\$ 98,58	R\$ 85.764,60

<b>TOTAL DO LOTE</b>	R\$ 1.117.845,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>	<b>R\$ 7.501.400,90</b>

Ata de Registro de Preços nº: 351/22  
 Detentora: MADEIREIRA VASILIOS LTDA.  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. – PE 178/22  
 Assinatura: 07/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 041**

Descrição: PORTA LAMINADA 2,15M ALTURA X 0,90M LARGURA.  
 Quantidade: 70  
 Unidade: UN  
 Marca: ALAMO  
 Preço Unitário: R\$ 675,00

Ata de Registro de Preços nº: 352/22

Detentora: ALINE NICÁCIO ME.  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. – PE 178/22  
 Assinatura: 09/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 002**

Descrição: ADESIVO VEDANTE, SILICONE PU, BRANCO, TUBO 387 GR.  
 Quantidade: 110  
 Unidade: UN  
 Marca: CIBRAFLEX  
 Preço Unitário: R\$ 19,00

**ITEM 006**

Descrição: TÁBUA DE PINUS 3,00 X 0,30 METROS  
 Quantidade: 255  
 Unidade: UN  
 Marca: PAVANI  
 Preço Unitário: R\$ 47,00

**ITEM 010**

Descrição: BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO 19X19X39CM  
 Quantidade: 1.010  
 Unidade: UN  
 Marca: PROTETO  
 Preço Unitário: R\$ 7,00

**ITEM 012**

Descrição: CAIXA PADRÃO SABESP  
 Quantidade: 60  
 Unidade: UN  
 Marca: PLASTINA  
 Preço Unitário: R\$ 134,00

**ITEM 014**

Descrição: CAL DE REBOCO; COMPOSTO DE CALCÁRIO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175; SACO DE 20KG.  
 Quantidade: 1.040  
 Unidade: SC  
 Marca: TRADICAL

Preço Unitário: R\$ 16,81

**ITEM 023**

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 250 MPA COM PEDRISCO.

Quantidade: 920

Unidade: M³

Marca: POLIMIX

Preço Unitário: R\$ 618,15

**ITEM 024**

Descrição: CONCRETO USINADO FCK 30 MPA.

Quantidade: 50

Unidade: M³

Marca: POLIMIX

Preço Unitário: R\$ 580,00

**ITEM 031**

Descrição: FITA CREPE 18MM X 50M.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: ADERE

Preço Unitário: R\$ 4,02

**ITEM 032**

Descrição: FIXADOR PARA PORTA DE CHÃO E RODAPÉ EM METAL

Quantidade: 770

Unidade: UN

Marca: SOPRANO

Preço Unitário: R\$ 8,90

**ITEM 033**

Descrição: FRISO VEDADOR PARA PORTAS E JANELAS, DE PARAFUSAR, NO FORMATO ESPÁTULA. MATERIAL ALUMÍNIO E BORRACHA, NA COR PRATA COM 6 CM DE ALTURA E 90 CM DE COMPRIMENTO.

Quantidade: 220

Unidade: UN

Marca: ALUREM

Preço Unitário: R\$ 12,75

**ITEM 043**

Descrição: LÂMINA DE SERRA MANUAL EM AÇO BI-METAL, NAS SEGUINTE DIMENSÕES: - 12 X 24

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: THOMPSON

Preço Unitário: R\$ 4,95

**ITEM 044**

Descrição: PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA BANHEIRO METAL INOX

Quantidade: 60

Unidade: UN

Marca: HIDROLAR

Preço Unitário: R\$ 16,64

**ITEM 046**

Descrição: POSTE DE CIMENTO 7,5 METROS X 200.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Marca: ARK

Preço Unitário: R\$ 716,50

**ITEM 051**

Descrição: TIJOLO MACIÇO COMUM 06 X 10 X 20 (MILHEIRO).

Quantidade: 275.010

Unidade: UN

Marca: JBM

Preço Unitário: R\$ 1,03

**ITEM 052**

Descrição: LAJOTA H10.

Quantidade: 770

Unidade: M²

Marca: ESTRELA

Preço Unitário: R\$ 31,94

**ITEM 055**

Descrição: VERGALHÃO 6 MM - 12 MTS.

Quantidade: 410

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 36,28

**ITEM 057**

Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 1/2" (12,5 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.

Quantidade: 460

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 126,78

**ITEM 058**

Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 1/4" (6 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO 12 METROS.

Quantidade: 310

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 36,78

**ITEM 059**

Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 3/8" (10MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.

Quantidade: 2.650

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 77,11

**ITEM 060**

Descrição: VERGALHÃO DE AÇO, CA-60 ¼.

Quantidade: 30

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 27,50

**ITEM 061**

Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 50 5/16" (8 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.

Quantidade: 960

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 53,80

**ITEM 062**

Descrição: VERGALHÃO AÇO CA - 60 3/16" (5 MM) NERVURADO, COMPRIMENTO: 12 METROS.

Quantidade: 610

Unidade: BAR

Marca: GERDAU

Preço Unitário: R\$ 14,73

Ata de Registro de Preços nº: 353/22

Detentora: ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇO EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção. – PE 178/22

Assinatura: 08/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

#### ITEM 039

Descrição: PORTA CONFECCIONADA EM METAL DO TIPO VENEZIANA COM ABERTURA A ESQUERDA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2,17 X 0,87 X 6,5CM.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: JANELLOT

Preço Unitário: R\$ 646,00

#### ITEM 047

Descrição: POSTE DE CIMENTO DT 7,5 X 90.

Quantidade: 40

Unidade: UN

Marca: CONCREFER

Preço Unitário: R\$ 511,10

Ata de Registro de Preços nº: 355/22

Detentora: BOA VISTA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22

Assinatura: 07/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

#### ITEM 005

Descrição: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. FELTRO MACIO E REISTENTE, ÓTIMA APAGABILIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 x 50 x 28 MM.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: SOUZA

Preço Unitário: R\$ 3,00

#### ITEM 009

Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO 23 CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, CORES VARIADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES).

Quantidade: PCT

Unidade: 200

Marca: SÃO ROQUE

Preço Unitário: R\$ 10,65

#### ITEM 010

Descrição: BALÃO DE LATEX NO TAMANHO 23 CM, NÚMERO 9, FORMATO OVAL, COR ÚNICA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (PACOTE COM 50 UNIDADES).

Quantidade: 400

Unidade: PCT

Marca: SÃO ROQUE

Preço Unitário: R\$ 10,65

#### ITEM 018

Descrição: BLOCO CRIATIVO LUMI, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 25 UNIDADES, TAMANHO A4.

Quantidade: PCT

Unidade: 800

Marca: PÁGINA BRASIL

Preço Unitário: R\$ 3,48

#### ITEM 019

Descrição: BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL ACETINADO; PESANDO ENTRE 60 A 65G/M2; MEDINDO 57MM X 30M(LXC); NA COR BRANCA.

Quantidade: 500

Unidade: BOB

Marca: KRAFT

Preço Unitário: R\$ 1,33

#### ITEM 021

Descrição: BOBINA DE SENHAS CONTENDO 2000 SENHAS NUMERADAS DE 000 A 999 DUAS VEZES SEGUIDAS; TICKET MARCADO AO FINAL COM UMA FLECHA.

Quantidade: 150

Unidade: BOB

Marca: MAC

Preço Unitário: R\$ 12,80

#### ITEM 022

Descrição: BOBINA PARA PLOTER HP DESIGNJET 510, TIPO SULFITE BRANCO, GRAMATURA DE 75MG/M², COM 1,05 X 40 METROS.

Quantidade: 200

Unidade: BOB

Marca: VR

Preço Unitário: R\$ 59,98

#### ITEM 023

Descrição: BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA MEDINDO 57 MM X 22M EM PAPEL GRAMATURA 56G/M2.

Quantidade: 400

Unidade: BOB

Marca: KRAFT

Preço Unitário: R\$ 1,70

#### ITEM 025

Descrição: BOBINA TÉRMICA, ESPECÍFICA PARA UTILIZAÇÃO EM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA HENRY; EM PAPEL AMARELO FIBRIA TERMOSCRIP 56G/M2, PRODUZIDAS DE ACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA 1510 DO M.T.E.; BOBINA COM 57 MM X 300 METROS.

Quantidade: 300

Unidade: BOB

Marca: KRAFT

Preço Unitário: R\$ 23,80

#### ITEM 030

Descrição: CADERNO 1/4 ESPIRAL – CAPA DURA – 96 FOLHAS (140 X 200MM).

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: JANDAIA

Preço Unitário: R\$ 4,40

**ITEM 031**

Descrição: CADERNO DIÁRIO ESCOLAR (170 X 203 MM), 48 FOLHAS 56G/M².

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: SD

Preço Unitário: R\$ 2,50

**ITEM 037**

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SISTEMA DE TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 3,5 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 28,5 X 17,5 X 9,7 CM, COM MARGEM ACEITÁVEL DE APROXIMADAMENTE 1CM EM CADA MEDIDA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 540G.

Quantidade: 150

Unidade: UN

Marca: NITRON

Preço Unitário: R\$ 16,40

**ITEM 057**

Descrição: COLA GLITTER, ATOXICA, ESTOJO CONTENDO 6 FRASCOS PLÁSTICOS DE 23G, CADA COR, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL, PRATA, VERDE OU OURO A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.

Quantidade: 500

Unidade: CX

Marca: MARIPEL

Preço Unitário: R\$ 7,00

**ITEM 069**

Descrição: CORRETIVO, TIPO ROLLER EM FITA, MEDINDO 5 MM X 8 M, PARA CORREÇÃO DE TEXTOS.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: MASTER

Preço Unitário: R\$ 3,38

**ITEM 072**

Descrição: DIÁRIO DE CLASSE MENSAL (CADERNETA DE CHAMADA).

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: SID

Preço Unitário: R\$ 3,97

**ITEM 075**

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET 75 GR/M2; TIPO CARTA, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 114 X 229 MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA, BRANCO.

Quantidade: UN

Unidade: 2.000

Marca: SCRITY

Preço Unitário: R\$ 0,08

**ITEM 083**

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 12MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Marca: LASSANE

Preço Unitário: R\$ 11,75

**ITEM 084**

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 20MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 100

Unidade: PCT

Marca: LASSANE

Preço Unitário: R\$ 17,00

**ITEM 085**

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 29MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.

Quantidade: 150

Unidade: PCT

Marca: LASSANE

Preço Unitário: R\$ 33,00

**ITEM 092**

Descrição: ETIQUETA ADESIVA 40X 30MM PARA IMPRESSORA ZEBRA EM PAPEL COUCHÊ, SUPERFÍCIE LISA E BRILHANTES; ROLO COM 36 MTS, COR BRANCA

Quantidade: 300

Unidade: RL

Marca: RB

Preço Unitário: R\$ 16,00

**ITEM 095**

Descrição: FELTRO COR LISA A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE, PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 100% - POLIESTER, 190G/M². (AMARELO, AZUL, BEGÊ, BRANCO, LARANJA, MARROM, PELE, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERMELHO)

Quantidade: 200

Unidade: MT

Marca: SANTA FÉ

Preço Unitário: R\$ 12,75

**ITEM 097**

Descrição: FICHA PAUTADA 5 X 8 – MEDINDO 203X 127 MM – PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 50

Unidade: PCT

Marca: SD

Preço Unitário: R\$ 10,48

**ITEM 099**

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12 MM X 10M NAS CORES, PRETA, VERMELHA, AMARELA, LARANJA, ROSA, VERDE OU AZUL, A SER DEFINIDA PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: KORETECH

Preço Unitário: R\$ 0,50

**ITEM 100**

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12 MM X 65 M COR TRANSPARENTE.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: KORETECH



Preço Unitário: R\$ 1,20

**ITEM 103**

Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE 12 X 30 MM.

Quantidade: 500

Unidade: UN

Marca: KORETECH

Preço Unitário: R\$ 1,30

**ITEM 108**

Descrição: FITA DE CETIM, USADA PARA ARTESANATO 10MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO 10 METROS COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER, COR LISA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (BRANCO, AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 800

Unidade: UN

Marca: CINDERELA

Preço Unitário: R\$ 2,80

**ITEM 109**

Descrição: FITA DE CETIM, USADA PARA ARTESANATO 7MM. FACE SIMPLES. COMPRIMENTO 10 METROS COMPOSIÇÃO 100 % POLIESTER, COR LISA A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, LARANJA, MARROM, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO).

Quantidade: 800

Unidade: UN

Marca: CINDERELA

Preço Unitário: R\$ 2,70

**ITEM 110**

Descrição: FITA MÉTRICA, CONFECCIONADA EM 95% POLIESTER E 5% FIBRA DE VIDRO, COM COMPRIMENTO DE 1,5M; NUMERADA A CADA CM, ESCALA DE MM EM MM.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: CINDERELA

Preço Unitário: R\$ 2,34

**ITEM 111**

Descrição: FITA PARA CALCULADORA, PRETA/VERMELHA; TAMANHO 13 MM X 4 M; COMPATÍVEL COM OS MODELOS SHARP, FACIT, OLIVETTI E GENERAL TEKNICA.

Quantidade: 50

Unidade: UN

Marca: MASTER

Preço Unitário: R\$ 3,70

**ITEM 112**

Descrição: FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER NA COR PRETA.

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: MASTER

Preço Unitário: R\$ 4,23

**ITEM 114**

Descrição: FLIP CHART 64X88 CM – BLOCO COM 100 FOLHAS.

Quantidade: 20

Unidade: UN

Marca: SD

Preço Unitário: R\$ 34,98

**ITEM 120**

Descrição: GLITER, EMBALAGEM 3 GR – CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: LANTECOR

Preço Unitário: R\$ 0,53

**ITEM 133**

Descrição: LACRE PARA MALOTE 16CM NUMERADO NA COR AMARELA SISTEMA DE ABERTURA MANUAL (CORTE FÁCIL).

Quantidade: 700

Unidade: UN

Marca: LACRE

Preço Unitário: R\$ 0,13

**ITEM 134**

Descrição: LANTEJOULA – PACOTE COM 1000 UNIDADES – CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 3.000

Unidade: PCT

Marca: LANTECOR

Preço Unitário: R\$ 1,80

**ITEM 138**

Descrição: LÁPIS PRETO N.2, REDONDO, COM PONTA FIRME E CORPO DE MADEIRA.

Quantidade: 10.000

Unidade: UN

Marca: SERELEPE

Preço Unitário: R\$ 0,19

**ITEM 141**

Descrição: MASSA DE MODELAR; COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO: SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO; TIPO: FOSCA; CORES SORTIDAS; EMBALADO EM ESTOJO CONTENDO 12 UNIDADES; DEVENDO ATENDER À NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO.

Quantidade: 3.000

Unidade: CX

Marca: CORELES

Preço Unitário: R\$ 4,00

**ITEM 142**

Descrição: MÍDIA CD-R; PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, DADOS E IMAGENS, CAPACIDADE DE 700 MB/80 MINUTOS; VELOCIDADE MÁXIMA DE 52 X, LACRADO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: ELGIN

Preço Unitário: R\$ 1,32

**ITEM 147**

Descrição: OLHO MÓVEL SEM PESTANA, PACOTE COM 100 UNIDADES, TAMANHO 5.

Quantidade: 400  
 Unidade: PCT  
 Marca: MADU  
 Preço Unitário: R\$ 8,78

**ITEM 148**

Descrição: ORGANIZADOR DE CARIMBOS, COM CAPACIDADE PARA 6 CARIMBOS 150 X 110 X 90 – MATERIAL POLIESTIRENO.  
 Quantidade: 80  
 Unidade: UN  
 Marca: ACRIMET  
 Preço Unitário: R\$ 10,00

**ITEM 150**

Descrição: PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE OU USO ESCOLAR; MEDINDO 120 X 7,8 X 2,1 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: PCT  
 Marca: GABOARDI  
 Preço Unitário: R\$ 2,70

**ITEM 162**

Descrição: PAPEL KRAFT PURO; COR NATURAL, 120 CM DE LARGURA, APRESENTAÇÃO: BOBINA COM 300 MTS E APROXIMADAMENTE 30 KG.  
 Quantidade: 30  
 Unidade: RL  
 Marca: SAFRA  
 Preço Unitário: R\$ 129,30

**ITEM 163**

Descrição: PAPEL LAMINADO 48 X 60 CM, EM DIVERSAS CORES A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade: UN  
 Marca: RST  
 Preço Unitário: R\$ 1,45

**ITEM 184**

Descrição: PINCEL AMARELO REDONDO NÚMERO 12.  
 Quantidade: 2.500  
 Unidade: UN  
 Marca: LEO  
 Preço Unitário: R\$ 1,24

**ITEM 186**

Descrição: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO; GRANDE, BIVOLT.  
 Quantidade: 250  
 Unidade: UN  
 Marca: CLASSE  
 Preço Unitário: R\$ 25,38

**ITEM 189**

Descrição: PORTA QUADRO DE HORÁRIO/CNPJ EM PVC PRETO, FORMATO VERTICAL, 240 X 340 MM.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN  
 Marca: ACP  
 Preço Unitário: R\$ 5,13

**ITEM 190**

Descrição: PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO, COM PRESILHA DE METAL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 32 X 22 CM.  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Marca: CARBRINK  
 Preço Unitário: R\$ 3,25

**ITEM 192**

Descrição: QUADRO BRANCO (LOUSA) DE 1,00 X 1,20M, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.  
 Quantidade: 50  
 Unidade: UN  
 Marca: SOUZA  
 Preço Unitário: R\$ 90,00

**ITEM 199**

Descrição: RIBBON PARA IMPRESSORA ZEBRA 2844 – MEDINDO 110MM X 65M.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN  
 Marca: PUF  
 Preço Unitário: R\$ 5,46

**ITEM 200**

Descrição: TECIDO; TIPO TNT; ARMAÇÃO TEXTIL; COMPOSTO 100% DE POLIURETANO; PESANDO 50G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 DE LARGURA, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE  
 Quantidade: 4.000  
 Unidade: MT  
 Marca: SANTA FÉ  
 Preço Unitário: R\$ 1,30

**ITEM 202**

Descrição: TINTA GUACHE – TINTA TEMPERA GUACHE COM 6 CORES SORTIDAS COMPOSIÇÃO: RESINA, PIGMENTOS, ÁGUA, CARGA E CONSERVANTE 15 ML.  
 Quantidade: 4.500  
 Unidade: CX  
 Marca: PIRA  
 Preço Unitário: R\$ 3,09

**ITEM 205**

Descrição: TINTA PARA TECIDO EM FRASCO DE 35 A 40 ML, VÁRIAS CORES – A DEFINIR PELO REQUISITANTE.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: FR  
 Marca: TINTEX  
 Preço Unitário: R\$ 3,45

**ITEM 206**

Descrição: TINTA RELEVO COM GLITER PARA TECIDO – CORES CRISTAL, PRATA, OURO, VERDE – A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.  
 Quantidade: 700  
 Unidade: UN  
 Marca: ACRILEX  
 Preço Unitário: R\$ 8,92

Ata de Registro de Preços nº: 356/22  
 Detentora: AMAR AGENCIAMENTO DE TRANSPORTES E  
 COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP  
 Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22  
 Assinatura: 07/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 098**

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 12MM  
 X 10M COR TRANSPARENTE.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: UN  
 Marca: EMBALANDO  
 Preço Unitário: R\$ 0,38

**ITEM 101**

Descrição: FITA ADESIVA DE POLIPROPILENO MEDINDO 25 MM  
 X 50 M COR TRANSPARENTE.  
 Quantidade: 500  
 Unidade: UN  
 Marca: EMBALANDO  
 Preço Unitário: R\$ 1,94

**ITEM 105**

Descrição: FITA ADESIVA MARROM TAMANHO 48 MM X 50 M.  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade: UN  
 Marca: EMBALANDO  
 Preço Unitário: R\$ 3,21

**ITEM 107**

Descrição: FITA CREPE ADESIVA 50 MM X 50 M.  
 Quantidade: 5.000  
 Unidade: UN  
 Marca: EMBALANDO  
 Preço Unitário: R\$ 7,38

Ata de Registro de Preços nº: 358/22  
 Detentora: ON-X COMERCIO E SOLUCOES EDUCACIONAIS  
 EIRELI  
 Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22  
 Assinatura: 07/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 060**

Descrição: COLA PARA EVA – FRASCO 40 GRAMAS.  
 Quantidade: 500  
 Unidade: FR  
 Marca: ZASTRAZ  
 Preço Unitário: R\$ 2,23

**ITEM 070**

Descrição: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA; ATÓXICO;  
 UTILIZAÇÃO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE  
 ESCRITA; FRASCO COM 18 ML.  
 Quantidade: 200  
 Unidade: UN  
 Marca: ECOLE  
 Preço Unitário: R\$ 1,60

**ITEM 071**

Descrição: CRACHÁ EM PLÁSTICO MEDINDO 10 X 6,5 CM, COM  
 PRESILHA MOD JACARÉ.  
 Quantidade: 600

Unidade: UN  
 Marca: ACP  
 Preço Unitário: R\$ 0,80

**ITEM 074**

Descrição: ELÁSTICO AMARELO LATÉX Nº 18 PACOTE COM 100  
 GRAMAS.  
 Quantidade: 600  
 Unidade: PCT  
 Marca: PREMIER  
 Preço Unitário: R\$ 2,26

**ITEM 076**

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET 80 GR/M2;  
 SACO, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 260 X 360 MM (LARG X  
 ALT); APRESENTADO COM ABA, BRANCO.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: UN  
 Marca: SCRITY  
 Preço Unitário: R\$ 0,44

**ITEM 077**

Descrição: ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET 80 GR/M2;  
 SACO, SEM IMPRESSÃO; MEDINDO 260 X 360 MM (LARG X  
 ALT); APRESENTADO COM ABA, KRAFT.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: UN  
 Marca: SCRITY  
 Preço Unitário: R\$ 0,29

**ITEM 082**

Descrição: ENVELOPE PORTA CD; DE PAPEL OFFSET  
 GRAMATURA 75G/M2 E VISOR DE ACETATO; TIPO ENVELOPE;  
 MEDINDO 126 X 126 MM E ABA DE 20MM (TOLERANCIA DE +  
 5%); COM CAPACIDADE PARA 1 CD; CORES DIVERSAS A  
 SEREM ESCOLHIDAS PELOS REQUISITANTES.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 Marca: FORONI  
 Preço Unitário: R\$ 0,16

**ITEM 090**

Descrição: ETIQUETA – URGENTE, TAMANHO 13 X 44,5 MM,  
 CARTELA COM 60 ETIQUETAS.  
 Quantidade: 80  
 Unidade: CR  
 Marca: LINK  
 Preço Unitário: R\$ 4,20

**ITEM 104**

Descrição: FITA ADESIVA DUPLA FACE COM FIXAÇÃO FORTE  
 24 MM X 1,5 M TIPO BANANA.  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN  
 Marca: KAZ  
 Preço Unitário: R\$ 4,80

**ITEM 113**

Descrição: FITILHO DE 5 MM COM 50 MTS – CORES DIVERSAS  
 A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN

Marca: RAO DE SOL  
Preço Unitário: R\$ 1,28

**ITEM 126**

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8 – CAIXA 5000 UNIDADES.  
Quantidade: 50  
Unidade: CX  
Marca: BRW  
Preço Unitário: R\$ 17,92

**ITEM 129**

Descrição: GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE TAPECEIRO, 106/06, GALVANIZADO, CAIXA COM 3500 UNIDADE.  
Quantidade: 50  
Unidade: CX  
Marca: LYKE  
Preço Unitário: R\$ 11,91

**ITEM 135**

Descrição: LÁPIS BORRACHA – FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, UTILIZAÇÃO PARA TINTA E GRAFITE, FORMATO DE LÁPIS, TAMANHO 170 MM.  
Quantidade: 500  
Unidade: UN  
Marca: FABER CASTELL  
Preço Unitário: R\$ 2,28

**ITEM 137**

Descrição: LÁPIS PRETO 6B (CAIXA COM 12).  
Quantidade: 60  
Unidade: CX  
Marca: KAZ  
Preço Unitário: R\$ 11,00

**ITEM 194**

Descrição: REFIL COLA QUENTE FINA 1KG.  
Quantidade: 300  
Unidade: KG  
Marca: RENDCOLA  
Preço Unitário: R\$ 46,00

**ITEM 195**

Descrição: REFIL COLA QUENTE GROSSA 1KG GRANDE.  
Quantidade: 300  
Unidade: KG  
Marca: RENDCOLA  
Preço Unitário: R\$ 46,50

Ata de Registro de Preços nº: 359/22  
Detentora: BW PRODUTOS LTDA  
Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22  
Assinatura: 07/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 006**

Descrição: APLICADOR DE FITA ADESIVA ATÉ 50MM DE LARGURA; CORPO EM PLÁSTICO; COM CORTADOR PARA FITA.  
Quantidade: 30  
Unidade: UN  
Marca: WALEU  
Preço Unitário: R\$ 16,49

**ITEM 016**

Descrição: BLOCO ADESIVO 75 X 75 MM, PACOTE COM 1 UNIDADE COM 100 FOLHAS, CORES SORTIDAS.  
Quantidade: 800  
Unidade: PCT  
Marca: OFF PAPER  
Preço Unitário: R\$ 2,77

**ITEM 024**

Descrição: BOBINA PDV TÉRMICA AMARELA MEDINDO 80 MM X 30 M EM PAPEL GRAMATURA 56G/M2, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON TM-T20.  
Quantidade: 100  
Unidade: BOB  
Marca: SCRITY  
Preço Unitário: R\$ 2,99

**ITEM 026**

Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 100 MM.  
Quantidade: 3.000  
Unidade: UN  
Marca: STYROF ORM  
Preço Unitário: R\$ 2,39

**ITEM 027**

Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 15 MM.  
Quantidade: 3.000  
Unidade: UN  
Marca: STYROF ORM  
Preço Unitário: R\$ 0,12

**ITEM 028**

Descrição: BOLA DE ISOPOR TAMANHO 50 MM.  
Quantidade: 2.000  
Unidade: UN  
Marca: STYROF ORM  
Preço Unitário: R\$ 0,42

**ITEM 029**

Descrição: BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LATEX NATURAL; ESCOLAR; PARA LÁPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 40; NA COR BRANCA.  
Quantidade: 3.000  
Unidade: UN  
Marca: MASTER  
Preço Unitário: R\$ 0,19

**ITEM 040**

Descrição: CANETA EM GEL PARA ARTESANATO, PONTA METÁLICA DE 1.0 MM, REMOVÍVEL, TINTA EM GEL, SEM BOLHAS, ESCRITA SEM FALHAS, FLUXO ESTÁVEL, PARA UTILIZAÇÃO EM PAPÉIS BRANCOS E TAMBÉM COLORIDOS, SECAGEM RÁPIDA – COR A DEFINIR PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Marca: LEO&LEO  
Preço Unitário: R\$ 3,31

**ITEM 042**

Descrição: CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MÉDIA; COM PONTA DE POLIÉSTER REDONDA DE 4,5 MM; NÃO RECARREGÁVEL, DO TIPO DESCARTÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS: 12 CM ALT. X 1 CM LARG; NAS CORES, PRETA, VERMELHA OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: BRW

Preço Unitário: R\$ 1,59

#### ITEM 044

Descrição: CANETA MARCADOR PERMANENTE NO FORMATO DE CANETA PARA ESCREVER SOBRE SUPERFÍCIES COMO METAL, MADEIRA, PLÁSTICO, CRISTAL OU TELA, A BASE DE TINTA E A BASE DE ÓLEO E SUA PONTA DE 2,0 MM ESCREVE APROXIMADAMENTE 300 METROS P X 20 OU SIMILAR.

Quantidade: 300

Unidade: UN

Marca: JOCAR/SLIM

Preço Unitário: R\$ 1,44

#### ITEM 046

Descrição: CANETINHAS HIDROGRÁFICAS; PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, TAMPAS ANTIASFIXIANTE COM O CORPO NA COR DA TINTA EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS; PONTA FINA DE Ø MÁXIMA 2,00 MM; JOGO COM 12 CORES. COMPRIMENTO TOTAL C/ TAMPAS: MÍNIMA ACEITÁVEL 110,00 MM E MÁXIMA ACEITÁVEL 116,00 MM. RES.

Quantidade: 2.500

Unidade: JG

Marca: GATTE

Preço Unitário: R\$ 3,23

#### ITEM 049

Descrição: CHAVEIRO EM POLIPROPILENO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CORES DIVERSAS.

Quantidade: 200

Unidade: UN

Marca: WALEU

Preço Unitário: R\$ 0,57

#### ITEM 058

Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, À BASE DE PVA, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 500ML.

Quantidade: 250

Unidade: FR

Marca: COLA MAIS

Preço Unitário: R\$ 5,30

#### ITEM 059

Descrição: COLA LÍQUIDA BRANCA, A BASE DE PVA, ATÓXICA, SECAGEM NORMAL, FRASCO COM 90GR. BICO ECONÔMICO.

Quantidade: 7.000

Unidade: FR

Marca: COLA MAIS

Preço Unitário: R\$ 1,41

#### ITEM 061

Descrição: COLCHETE LATONADO N. 03; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 400

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 2,29

#### ITEM 062

Descrição: COLCHETE LATONADO N.05; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 400

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 2,61

#### ITEM 063

Descrição: COLCHETE LATONADO N.08; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 400

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 4,21

#### ITEM 064

Descrição: COLCHETE LATONADO N.12; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 400

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 5,97

#### ITEM 065

Descrição: COLCHETE LATONADO N.15; CAIXA 72 UNIDADES.

Quantidade: 400

Unidade: CX

Marca: FIX PAPER

Preço Unitário: R\$ 9,17

#### ITEM 115

Descrição: FOLHA DE E.V.A MEDINDO 40 X 48 CM, COM ESPESURA DE 2 MM, COM GLITER, CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA.

Quantidade: 1.500

Unidade: UN

Marca: MAKE+

Preço Unitário: R\$ 3,44

#### ITEM 118

Descrição: GIZ DE CERA; PARA DESENHO; EM PAPEL; CORES MISTAS; TIPO LONGO; NO FORMATO REDONDO; MEDINDO 11 X 100 MM (DIAM.XCOMPR.); COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS; PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: GIZBEL

Preço Unitário: R\$ 2,95

#### ITEM 140

Descrição: LIVRO PONTO; COM 4 ASSINATURAS; MEDINDO 220 X 320 MM; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2; EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FLS.

Quantidade: 250

Unidade: UN

Marca: PÁGINA BRASIL

Preço Unitário: R\$ 16,68

**ITEM 149**

Descrição: PALITO DE MADEIRA (TIPO PARA CHURRASCO); ROLIÇO; MEDINDO 25 CM DE COMPRIMENTO X 3 MM DE ESPESSURA; PACOTE COM 100 UNIDADES.

Quantidade: 150

Unidade: PCT

Marca: THEOTO

Preço Unitário: R\$ 3,61

**ITEM 153**

Descrição: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE, MEDIDA 35 X 45 CM.

Quantidade: 2.000

Unidade: FL

Marca: VMP

Preço Unitário: R\$ 0,98

**ITEM 164**

Descrição: PAPEL SEDA – 48 X 60 CM – CORES DIVERSAS A SEREM SOLICITADAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 2.000

Unidade: UN

Marca: VMP

Preço Unitário: R\$ 0,24

**ITEM 174**

Descrição: PASTA SANFONDA CRISTAL A4 EM POLIPROPILENO, COM 12 DIVISÓRIAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS. DIMENSÃO 330MM X 240 MM. DIVISÓRIAS E VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO 100% PLÁSTICA, VEM ACONPANHADA DE MINI ETIQUETAS EM PAPEL-CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES DAS DIVISÓRIAS. ESPESSURA 0,50MM. PASTA COR NEUTRA (EX: FUMÊ, PRETA OU CINZA).

Quantidade: 70

Unidade: UN

Marca: POLIBRAS

Preço Unitário: R\$ 15,90

**ITEM 175**

Descrição: PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA COMPLETA, COM A PRESILHA INCLUSA, COM IDENTIFICADOR.

Quantidade: 5.000

Unidade: UN

Marca: POLYCART

Preço Unitário: R\$ 2,29

**ITEM 196**

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA ESTREITA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7 MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETORA DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR

DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 345 MM ALT X 280 MM LARG X 53 MM LOMBADA.

Quantidade: 3.000

Unidade: UN

Marca: CHIES

Preço Unitário: R\$ 9,97

**ITEM 197**

Descrição: REGISTRADOR AZ; LOMBADA LARGA; CORPO EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM; FORRADO COM PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO; COM PORTA ETIQUETA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA LOMBADA; COM MECANISMO (FERRAGEM) NIQUELADO BRILHANTE LISO, SEM DEFORMIDADES, TIPO EXPORTAÇÃO, DE ALTA PRECISÃO, ALAVANCA DE PRESSÃO, COM GUIA TIPO ROLAMENTO EM PLÁSTICO, COM LINGUETA NIQUELADA PROJETORA DAS GARRAS DE ALTA PRESSÃO; VISOR LATERAL COM OLHAL EM METAL OU PLÁSTICO; PRENDEDOR DE FOLHAS EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 345 MM ALT X 280 MM LARG X 80 MM LOMBADA. APRESENTAR AMOSTRA E FOLHETO DESCRITIVO.

Quantidade: 4.000

Unidade: UN

Marca: CHIES

Preço Unitário: R\$ 9,97

Ata de Registro de Preços nº: 360/22

Detentora: KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA

Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22

Assinatura: 07/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 004**

Descrição: ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3; DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; DIMENSÕES APROXIMADAS DO FELTRO: 11 X 6 CM; NAS CORES PRETA, AZUL E VERMELHA, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE.

Quantidade: 100

Unidade: UN

Marca: CARBRINK

Preço Unitário: R\$ 3,89

**ITEM 034**

Descrição: CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/2ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO (360X250X135) MM; NA COR PARDA.

Quantidade: 6.000

Unidade: UN

Marca: SÃO CARLOS

Preço Unitário: R\$ 1,95

**ITEM 041**

Descrição: CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL; FORMATO SEXTAVADO; COM RESPIRO LATERAL; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO; PONTA COM ESPESSURA DE (1,0 MM); NAS CORES, PRETA, VERMELHA OU AZUL, A SEREM DEFINIDAS PELO REQUISITANTE; TAMP A ANTIFIXANTE.

Quantidade: 7.000  
 Unidade: UN  
 Marca: BIC  
 Preço Unitário: R\$ 0,51

**ITEM 094**

Descrição: EXTRATOR DE GRAMPOS, TIPO ESPÁTULA.  
 Quantidade: 500  
 Unidade: UN  
 Marca: CAVIA  
 Preço Unitário: R\$ 0,92

**ITEM 106**

Descrição: FITA CREPE ADESIVA 18MM X 50M.  
 Quantidade: 2.000  
 Unidade: UN  
 Marca: REAL  
 Preço Unitário: R\$ 3,01

Ata de Registro de Preços nº: 361/22  
 Detentora: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA  
 Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22  
 Assinatura: 07/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 008**

Descrição: ARGILA CLARA PARA USO ESCOLAR – PACOTE DE 1KG.  
 Quantidade: 500  
 Unidade: KG  
 Marca: CATARINENSE  
 Preço Unitário: R\$ 2,00

**ITEM 087**

Descrição: ESPIRAL DE PLÁSTICO PVC PRETO COM 7 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.  
 Quantidade: PCT  
 Unidade: 100  
 Marca: PLASPIRAL  
 Preço Unitário: R\$ 7,00

Ata de Registro de Preços nº: 363/22  
 Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO  
 Objeto: Registro de preço de materiais de escritório. – PE 171/22  
 Assinatura: 07/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 014**

Descrição: BATERIA UNIVERSAL PARA TELEFONE SEM FIO 600 MAH 2,4V – 2 CELL AA.  
 Quantidade: 100  
 Unidade: UN  
 Marca: FLEX  
 Preço Unitário: R\$ 26,23

**ITEM 036**

Descrição: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E SISTEMA DE TRAVA FÁCIL, CAPACIDADE 10 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 43 X 28,5 X 14,5 CM, COM MARGEM ACEITÁVEL DE + OU – 2 CM EM CADA MEDIDA. PESO LÍQUIDO MÍNIMO 540G.  
 Quantidade: 150  
 Unidade: UN

Marca: PLASNEW  
 Preço Unitário: R\$ 19,30

**ITEM 171**

Descrição: PASTA DE PLÁSTICO TIPO POLIONDA, COM ELÁSTICO, NAS DIMENSÕES: 315 X 226 X 55 MM, CORES DIVERSAS, A SEREM ESCOLHIDAS PELO REQUISITANTE.  
 Quantidade: 1.000  
 Unidade: UN  
 Marca: POLIBRAS  
 Preço Unitário: R\$ 5,49

**ITEM 183**

Descrição: PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH (NO MÍNIMO).  
 Quantidade: 300  
 Unidade: UN  
 Marca: ELGIN  
 Preço Unitário: R\$ 13,05

Ata de Registro de Preços nº: 366/22  
 Detentora: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de alimentos para pacientes portadores de HIV/AIDS. – PE 181/22  
 Assinatura: 08/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS, CONTENDO CADA UM: 02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 9 MG DE CÁLCIO POR GRAMA, APRESENTAÇÃO SACHÊ OU LATA; <b>MARCA: MILKO;</b> 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA EM EMBALAGENS DE 400GR. CADA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO;	KIT	563	R\$ 117,00	R\$ 65.871,00

<p><b>MARCA:</b> <b>LEPETIT;</b> 02 PACOTES DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM RECHEIO EM EMBALAGENS DE 400GR.;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>LEPETIT;</b> 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500GR., PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>PAULISTA SUPREMO;</b> 01 UNIDADE DE DOCE DE LEITE PASTOSO EM SACHÊS OU LATAS DE NO MÍNIMO 200GR.;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>FRIMESA;</b> 01 PACOTE DE ACHOCOLATA DO EM PÓ 400GR., COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA OU EXTRATO DE MALTE E FERRO, DEVENDO SER FONTE DE VITAMINAS B1, B2 E B6;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>MILCAU.</b> OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES,</p>				
---	--	--	--	--

<p>QUANDO APLICÁVEL. OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, SENDO QUE OS KITS JÁ DEVERÃO ESTAR MONTADOS.</p>				
--	--	--	--	--

Ata de Registro de Preços nº: 367/22

Detentora: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de alimentos para pacientes portadores de HIV/AIDS. – PE 181/22

Assinatura: 07/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	<p>KIT PARA PACIENTES HIV/AIDS, CONTENDO CADA UM: 02 UNIDADES DE LEITE EM PÓ INTEGRAL 400GR. COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 9 MG DE CÁLCIO POR GRAMA, APRESENTAÇÃO SACHÊ OU LATA; <b>MARCA:</b> <b>CCGL;</b> 02 PACOTES DE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MAISENA EM EMBALAGENS DE 400GR. CADA, COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE</p>	KIT	187	R\$ 165,00	R\$ 30.855,00



<p>FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR E AMIDO DE MILHO;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>PREDILECTO;</b> 02 PACOTES DE BISCOITO DE ÁGUA E SAL SEM RECHEIO EM EMBALAGENS DE 400GR.;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>PREDILECTO;</b> 02 PACOTES DE CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 500GR., PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO COM NO MÁXIMO 10% EM PESO DE GRÃOS COM DEFEITOS, PRETOS, VERDES E/OU ARDIDOS;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>SERRA DA PAULISTA;</b> 01 UNIDADE DE DOCE DE LEITE PASTOSO EM SACHÊS OU LATAS DE NO MÍNIMO 200GR.;</p> <p><b>MARCA:</b> <b>ARGENZIO;</b> 01 PACOTE DE ACHOCOLATA DO EM PÓ 400GR., COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA OU EXTRATO DE MALTE E FERRO, DEVENDO SER FONTE</p>				
--	--	--	--	--

<p>DE VITAMINAS B1, B2 E B6;</p> <p><b>MARCA: APTI.</b></p> <p>OBS: OS PRODUTOS DEVERÃO TER VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, QUANDO APLICÁVEL.</p> <p>OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EM SACOS PLÁSTICOS FECHADOS, TRANSPARENTES E ATÓXICOS, SENDO QUE OS KITS JÁ DEVERÃO ESTAR MONTADOS.</p>				
---	--	--	--	--

Ata de Registro de Preços nº: 368/22

Detentora: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22

Assinatura: 12/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	<b>AVENTAL DE PVC</b> – AVENTAL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM PVC COM TIRAS PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. TAMANHO 120 X 70 CM.	UN	50	PLASTCOR	R\$ 7,87	R\$ 393,50
03	<b>AVENTAL DE RASPA</b> – AVENTAL DE PROTEÇÃO CONFECCIONADO EM RASPA, COM TIRAS EM RASPA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E NA CINTURA, PRESAS POR MEIO DE COSTURA E FIVELAS	UN	50	PLASTCOR	R\$ 28,99	R\$ 1.449,50

	METÁLICAS. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE S E TÉRMICOS. TAMANHO: 120 X 70 CM.					
20	<b>CAPA DE CHUVA</b> – CAPA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COM MANGA LONGA, CAPUZ CONJUGADO FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES DE PRESSÃO, FECHAMENTO DAS COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, 1,30M DE COMPRIMENTO, COR AMARELA.	UN	250	PLAST COR	R\$ 15,79	R\$ 3.947,50
23	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA</b> – CLASSE B COM ABA TOTAL, COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS). SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE TRASEIRO E	UN	50	PLAST COR	R\$ 18,26	R\$ 913,00

	ARANHA, INJETADAS EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. ALÇA JUGULAR. COR VERDE E/OU BRANCA.					
24	<b>CAPACETE DE SEGURANÇA</b> – CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM ABA FRONTAL, INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; SUSPENSÃO INJETADA EM POLIETILENO, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES OU POR CATRACA; TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADO EM TNT DUBLADO COM ESPUMA.	UN	30	PLAST COR	R\$ 12,29	R\$ 368,70
29	<b>COLETE REFLETIVO</b> – TIPO X, CONFECCIONADO EM PVC REFLETIVO DE 25MM FORRADO COM UMA GRANDE TIRA REFLETIVA DE LUMINOSIDADE.	UN	100	PLAST COR	R\$ 9,49	R\$ 949,00

30	<b>CONE DE SINALIZAÇÃO</b> – CONES ZEBRADOS PARA SINALIZAÇÃO, FABRICADOS EM POLIETILENO COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES, NA COR LARANJA E BRANCO, ALTURA DE 50CM, BASE QUADRADA.	UN	200	PLASTICOR	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
50	<b>LUVA PIGMENTADA</b> – LUVA DE PROTEÇÃO ATRICOTADA DE ALGODÃO, PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS COM PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC, PUNHO EM ELÁSTICO. COMPOSIÇÃO: 70% ALGODÃO, 30% POLIÉSTER.	PAR	350	PLASTICOR	R\$ 2,34	R\$ 819,00
75	<b>RESPIRADOR SEMI FACIAL DESCARTÁVEL</b> – RESPIRADOR SEMI FACIAL MODELO DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL, CONTRA A INALAÇÃO DE POEIRAS, CLASSE P1, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	UN	500	PLASTICOR	R\$ 1,11	R\$ 555,00

Ata de Registro de Preços nº: 369/22

Detentora: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22

Assinatura: 12/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	<b>AVENTAL IMPERMEÁVEL</b> – DE VINIL TRANSPARENTE 1,20 X 0,70M MODELO FECHADO COM MANGAS LONGAS E ELÁSTICO NOS PUNHOS. AVENTAL CONFECIONADO EM FILME PVC LAMINADO 100% IMPERMEÁVEL E SEM COMPONENTES METÁLICOS. FECHAMENTO NAS COSTAS POR ELÁSTICO OU TIRA. IDEAL PARA SALA DE REUSO, BANHO EM PACIENTES E USO EM CME. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO VÁRIAS VEZES (NÃO-DESCARTÁVEL). DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.) VÁLIDO EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.	UN	200	MAICOL	R\$ 11,64	R\$ 2.328,00
05	<b>AVENTAL TÉRMICO PARA USO EM</b>	UN	100	MAICOL	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00

	<b>COZINHAS INDUSTRIAIS, PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS (LÍQUIDOS QUENTES, CALOR E CHAMAS), MEDIDA 1,70M COMPRIMENTO X 0,70 M DE LARGURA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO, TRATAMENTO ANTICHAMAS E IMPERMEABILIZAÇÃO EM SILICONE, COM TIRA DE SUSTENTAÇÃO NO PESCOÇO E AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE DUAS TIRAS NA CINTURA, COM AMARRAÇÃO NAS COSTAS, SEM FORRO, NA COR AZUL. REFERÊNCIA: CA 29046.</b>					
58	<b>MACACÃO SANEAMENTO</b> – MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO TIPO JARDINEIRA, CONFECCIONADA EM TREVIRA OU PVC, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM, COM ALÇAS PARA AJUSTE AO CORPO, BOTAS DE SEGURANÇA EM PVC ACOPLADAS	UN	60	MAICOL	R\$ 174,00	R\$ 10,440,00

	<b>COM TODAS AS COSTURAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE.</b>					
59	<b>MANGOTE</b> – PAR DE MANGOTE EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICOS NAS EXTREMIDADES PARA AJUSTE NO ANTE-BRÇO.	PAR	30	PARANALUVAS	R\$ 23,50	R\$ 705,00
70	<b>PROTECTOR AUDITIVO DE INSERÇÃO, TIPO PLUG, CONFECCIONADO EM SILICONE, PROVIDO DE FLANGES E CORDÃO LAVÁVEL. ATENUAÇÃO DE RUIDO NRRSF 16DB.</b>	UN	300	VALEPLAST	R\$ 1,70	R\$ 510,00
76	<b>RESPIRADOR SEMI FACIAL MODELO DOBRÁVEL E DESCARTÁVEL</b> – CONTRA A INALAÇÃO DE POEIRAS, NÉVOAS, FUMOS E ODORES INCÔMODOS DE VAPORES ORGÂNICOS PFF-2 VO, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E CAMADA COM CARVÃO ATIVADO.	UN	1.500	CAMPER	R\$1,40	R\$ 2.100,00

Ata de Registro de Preços nº: 370/22

Detentora: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22

Assinatura: 12/12/2022  
 Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	<b>BONÉ DE PROTEÇÃO TIPO TOUCA ÁRABE</b> – CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV-A E UV-B, COR CINZA, FORMADO POR COPA INTEIRIÇA COM ELÁSTICO FIXADO NA PARTE DE TRÁS, PARA REGULAGEM NA CABEÇA, O FRONTAL CIRCUNDA A FRENTE E LATERAIS DO BONÉ. ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, ABA DE PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ COM MÍNIMO DE 25CM DE COMPRIMENTO, TENDO EM SUA PARTE FRONTAL	UN	400	BRASCA MP	R\$ 13,22	R\$ 5.288,00

	FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO.					
21	<b>CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO</b> – CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC COM FORRAÇÃO INTERNA EM POLIÉSTER, FECHAMENTO DA BLUSA EM VELCRO E ZÍPER, POSSUI ELÁSTICO NA BARRA DA BLUSA E NA CINTURA DA CALÇA, ZÍPER DE REGULAGEM NA BARRA DA CALÇA, AJUSTE DO PUNHO EM VELCRO, GOLA ALTA, FITA REFLETIVAS NAS COSTAS, COR PRETA.	UN	30	BRASCA MP	R\$ 76,05	R\$ 2.281,50
27	<b>CHAPÉU DE PALHA</b> – COM ABA LARGA E DUPLA CAMADA, COM TECIDO ABSORVENTE DE SUOR EM VOLTA DA TESTA, COM COSTURAS REFORÇADAS NAS SUAS EXTREMIDADES E ACABAMENTO NAS BORDAS PARA TRABALHOS EM CAMPO, ABA 15 CM, UTILIZADO	UN	150	DD	R\$ 12,92	R\$ 1.938,00

	PARA PROTEÇÃO CONTRA A LUZ SOLAR, CHUVA, ETC.							
34	<b>FILTRO MECÂNICO PARA RESPIRADOR</b> – FILTRO MECÂNICO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS SÓLIDAS MODELO PF5, UTILIZADO EM CONJUNTO AO FILTRO QUÍMICO MODELO RC203.	UN	100	CARBOG RAFITE	R\$ 3,40	R\$ 340,00		
35	<b>FILTRO QUÍMICO PARA RESPIRADOR SEMI FACIAL REUTILIZÁVEL</b> – CARTUCHO COM FILTRO QUÍMICO, MODELO RC 203, PARA MÁSCARA CARBOGRAFITE. RECOMENDADO PARA A PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA A AÇÃO DE VÁPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS COM CONCENTRAÇÃO AMBIENTAL INFERIOR A 1000PPM, TAIS COMO CLORO ATÉ 10PPM, DIÓXIDO DE CLORO, ÁCIDO CLORÍDRICO ATÉ 50PPM, PINTURA EM	UN	100	CARBOG RAFITE	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00		
	SPRAY E PESTICIDAS, ACETONA, PETRÓLEO, PROPANO, ÁLCOOL, ETILENO, GLICOL, NAFTA, NICOTINA, OCTANA, MONOMETIL ÉTER, PIRIDINA, ÁLCOOIS MINERAIS, ESTIRENO E TOLUENO. UTILIZADO NA MÁSCARA RESPIRATÓRIA CARBOGRAFITE CG 306, PARA UM PERFEITO ENCAIXE, DEVE CONTER CERTIFICAÇÃO DE APROVAÇÃO – CA.							
39	<b>KIT ROÇADOR</b> – CONJUNTO DE PROTETOR FACIAL DE MALHA E SUPORTE: O SUPORTE PROVISTO COM VISEIRA DE SEGURANÇA, COM 5 BOTÕES DE ANCORAGEM UNIVERSAL DO VISOR/MALHA, COM 3 INCLINAÇÕES E MECANISMO COM CATRACA E BOTÃO REGULADOR PARA UM AJUSTO CONTÍNUO DE TAMANHO; PROTETOR FACIAL DE MALHA	UN	30	LIBUS		R\$ 119,63	R\$ 3.588,90	

	PLÁSTICA DENTRO DA ARMAÇÃO FEITA EM POLIPROPILENO INDICADA PARA TAREFAS DE PODA E CORTE.														
56	<b>MACACÃO HERBICIDA</b> – CONJUNTO DE VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO PARA APLICAÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS CONFECCIONADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 70% E ALGODÃO 30% COM TRATAMENTO HIDROREPLENTE, COMPOSTO DE BLUSÃO DE MANGAS LONGAS, COM ELÁSTICO NOS PUNHOS OU OUTRO DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO, CALÇA COMPRIDA COM REFORÇO DE PVC NAS PERNAS À MEIA ALTURA DO JOELHO PARA BAIXO, AVENTAL DE PVC FORRADO, BONÉ OU TOUCA TIPO ÁRABE DO MESMO	UN	50	PRIME	R\$ 67,95	R\$ 3.397,50									
	TECIDO DO BLUSÃO COM SAIA DE NO MÍNIMO DE 30CM E FECHAMENTO FRONTAL EM VELCRO.														
57	<b>MACACÃO PARA PINTURA</b> – EM TECIDO TYVEK, FECHAMENTO FRONTAL EM ZÍPER, COM CAPUZ, TAMANHO G.	UN	50	VOLK		R\$ 14,91	R\$ 745,50								
62	<b>MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA</b> – MÁSCARA DE SOLDA DE PROTEÇÃO, COM FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO E CARÇAÇA, CONFECCIONADA EM POLÍMERO COM CARNEIRA (SUPORTE SUSPENSÃO DE CABEÇA) EM NYLON REGULÁVEL. POSSUI CINTA DE ABSORÇÃO DE SUOR EM ESPUMA SINTÉTICA, VISOR FIXO, DE UM CASSETE (CARTUCHO, LENTE OU FILTRO) DE PROTEÇÃO ELETRÔNICO COM CRISTAL LÍQUIDO, E DE DUAS LENTES DE PROTEÇÃO SUBSTITUÍV	UN	30	LYNUS		R\$ 144,26	R\$ 4.327,80								

	EIS. FILTRO DE LUZ, ATIVADO E AJUSTADO AUTOMATICAMENTE POR BOTÃO EXTERNO PARA PROTEÇÃO, COM TONALIDADE E VARIÁVEL DE DIN 4/9 A 13, CONFORME O MODELO. POSSUI BOTÕES EXTERNOS E INTERNOS PARA AJUSTE DA SENSIBILIDADE DE AÇIONAMENTO DO MODO ESCURO E DE RETARDO PARA RETORNO AO ESTADO CLARO. INSTRUÇÕES E MARCAÇÕES EM PORTUGUÊS.							SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DALENTE E ARTICULADAS NAS EXTREMIDADES DO VISOR POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICOS. ESTES ÓCULOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVEM OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), TANTO PARA UVA, COMO UVB. LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO. COR: CINZA E INCOLOR.					
64	ÓCULOS DE SEGURANÇA – ÓCULOS DE PROTEÇÃO (TIPO LEOPARDO) COM ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO, COM PONTE E APOIO NASAL INJETADO NA MESMA PEÇA E HASTES TIPO ESPÁTULA. LENTE COM CURVATURA LATERAL. AS HASTES	UN	300	VALEPLAST	R\$ 2,63	R\$ 789,00		65	UN	300	VALEPLAST	R\$ 3,61	R\$ 1.083,00



	<p>APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM UM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E UMA FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO POSSUI BORDA SUPERIOR COM MEIA-PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E NAS BORDAS. AS HASTES SÃO CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMAS DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO. ESTES ÓCULOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE</p>																			
	<p>EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVEM OFERECER PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS (UV), TANTO PARA UVA, COMO UVB. LENTES COM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE E ANTIRRISCO. COR: INCOLOR, CINZA.</p>																			
69	<p><b>PROTECTOR AUDITIVO (TIPO CONCHA) – COM CONCHAS OVAIS DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM BORDAS ALMOFADAS EM ESPUMA REVESTIDA, COM ARCO TENSOR DE ALTA RESISTÊNCIA E AJUSTÁVEL PARA PÚBLICO INFANTIL E JUVENIL, ATENUAÇÃO DE 12DB (PARA USO DOS ALUNOS AUTISTAS).</b></p>	UN	150	PROTECT	R\$ 13,25	R\$ 1,98 7,50														
79	<p><b>TIRANTE FIXO PARA MÁSCARA RESPIRATÓRIA – COMPATÍVEL COM O MODELO 3M/6200.</b></p>	UN	100	3M	R\$ 60,94	R\$ 6,09 4,00														

Ata de Registro de Preços nº: 371/22  
 Detentora: PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA  
 Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22  
 Assinatura: 14/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	<b>BOTA DE PVC</b> – BOTA TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO CURTO, SEM FORRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 24,0 CM. INDICADO PARA A PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE, AGENTES DE RISCO LEVES. COR: PRETA E BRANCA.	PAR	150	MARLUVAS	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00
17	<b>CALÇADO OCUPACIONAL</b> DE USO PROFISSIONAL, TIPO BOTA PVC CANO LONGO, COMPRIMENTO APROXIMADO 34CM, TIPO D, IMPERMEÁVEL, INTEIRO POLIMÉRICO, CONFECCIONADO EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM RESISTÊNCIA QUÍMICA, SISTEMA DE ABSORÇÃO DE ENERGIA NO SOLADO, PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES	PAR	200	MARLUVAS	R\$ 45,30	R\$ 9.060,00

RESISTÊNCIA A A ÓLEO COMBUSTÍVEL. APROVADO PARA: PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE, CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE S, CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA, NA COR BRANCA, REFERÊNCIA : CA 37455 E 36026. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.						
---	--	--	--	--	--	--

Ata de Registro de Preços nº: 372/22

Detentora: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22

Assinatura: 12/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	<b>BOTA DE PVC</b> – BOTA TIPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, SEM FORRO, MEDINDO	PAR	350	CARTOM	R\$ 34,00	R\$ 11.900,00



<p>QUEDAS ONDE UM LOCALIZADO NA REGIÃO DORSAL EM AÇO, UM NA REGIÃO PEITORAL EM AÇO OU FITA DE POLIÉSTER DE 25MM E UM ATRAVÉS DE DUAS ARGOLAS LATERAIS PARA POSICIONAMENTO EM AÇO. POSSUI FIVELAS EM AÇO SENDO UM PARA AJUSTE DO SUSPENSÓRIO, UMA PARA AJUSTE DA ALTURA DA ARGOLA DORSAL, DUAS NA CINTURA PARA AJUSTE E DUAS PARA AJUSTE DAS PERNAS, COM ACESSÓRIO DE RETENÇÃO DAS FITAS EM PLÁSTICO. COM ALMOFADA NA REGIÃO DA CINTURA EM EVA E NYLON. O CINTURÃO É UTILIZADO COM TALABARTES E TRAVA QUEDAS ESPECÍFICOS PARA O MODELO E FABRICANTE.</p>					
---	--	--	--	--	--

Ata de Registro de Preços nº: 373/22

Detentora: R. DE O. SANTIL EPI

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22

Assinatura: 14/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

IT EM	DESCRIÇÃO	UN ID	QT D	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP) – CALÇADO OCUPACIONAL, TIPO BOTINA, EM	PAR	250	AM LOTÉRIO	R\$ 40,00	R\$ 10.000,00

<p>COURO LIXADO RELAX HIDROFUGADO NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM E MÁXIMA DE 1,9MM, COM O DORSO EM NAPA SINTÉTICA RELAX SOFT E ALCOCHADO COM ESPUMA DE 8,0MM E ELÁSTICO NA LATERAL COM ESPUMA DE 5,0MM, FORRAÇÃO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO, COM RESISTÊNCIA A RASGAMENTO E ABSORÇÃO DE SUOR. CONTRAFORTE DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE 1,5MM.</p> <p><b>BIQUEIRA DE POLIPROPILENO (PP).</b></p> <p>PALMILHA DE MONTAGEM DE E.V.A CONFORTO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA EM E.V.A COM ESPESSURA DE 4MM E TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA. SOLADO</p>					
---	--	--	--	--	--

	<p>CONSTITUÍDO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU)/BORRACHA NITRÍLICA EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A SEGUNDA CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA, SOLADO COM ESTABILIZADOR, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA E DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA ABSORVEDOR DE CHOQUE PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.</p>					
12	<p><b>BOTINA DE SEGURANÇA, DE COURO, TIPO NOBUCK,</b></p>	PAR	50	AM LOTÉRIO	R\$ 90,00	R\$ 4.500,00
	<p><b>BIQUEIRA PLÁSTICA (PVC), COM FECHAMENTO POR ATACADOR, LÍNGUA FOLE E COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM TECIDO DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO, ILHOSES DE GANCHO, SOLADO INJETADO DE POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE E DE USO EM DIVERSOS AMBIENTES DE TRABALHO. CALÇADO QUE ATENDE ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20344, 20345 E 20347. COR E NUMERAÇÃO A SEREM DEFINIDAS PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.</b></p>					
14	<p><b>CALÇADO DE SEGURANÇA – CALÇADO OCUPACIONAL, EM COURO LIXADO RELAX HIDROFUGA DO NA COR PRETA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,7MM E MÁXIMA DE 1,9MM;</b></p>	PAR	200	AM LOTÉRIO	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00

	<p>FORRAÇÃO DA GÁSPEA EM MATERIAL NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM DE E.V.A CONFORTO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA EM E.V.A COM ESPESSURA DE 4MM E TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTERIA. SOLADO CONSTITUÍDO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU)/BORRACHA NITRÍLICA EXPANDIDO BI DENSIDADE, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A SEGUNDA CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA, SOLADO COM ESTABILIZADOR, SISTEMA</p>																			
										15	ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE ESCOAMENTO MAIS ESPAÇADOS, RANHURAS DE ADERÊNCIA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA E DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA ABSORVEDOR DE CHOQUE PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR.									
											15	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO TÊNIS</b> – CALÇADO OCUPACIONAL E PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, TIPO TÊNIS TOTALMENTE FECHADO NO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, SEM CADARÇO. COMPOSTO DE EVA (ETIL VINIL ACETATO), MATERIAL HIDRO-REPELENTE E IMPERMEÁVEL, COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. COR BRANCA OU PRETA. CALÇADO EM CONFORMIDADE COM A NR 32 E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO EMITIDO	PAR	300	CARTOM	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00			

	PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CA).								
16	<b>CALÇADO DE SEGURANÇA</b> COM CABEDAL, CONFECCIONADO EM EVA (ETIL VINIL ACETATO), PALMILHA CONFECCIONADA EM EVA REMOVÍVEL E COM TECIDO NA PARTE SUPERIOR, SOLADO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, FECHADO NA PARTE SUPERIOR E TRASEIRA, ATENDENDO ÀS NORMAS NR-32 DA SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE E ISO 20.347/2012. NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE.	PAR	200	CARTOM	R\$ 47,00	R\$ 9.400,00			
18	<b>CALÇADO OCUPACIONAL</b> , EM COURO LIXADO RELAX HIDROFUGADO, NA COR PRETA, COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,7MM E MÁXIMA DE 1,9MM; FORRAÇÃO DA GÁSPEA	PAR	200	AM LOTÉRIO	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00			
	EM MATERIAL NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA, COM ELÁSTICO NAS LATERAIS. PALMILHA DE MONTAGEM DE E.V.A. CONFORTO COSTURADA NO SISTEMA STROBEL. SOBREPALMILHA EM E.V.A. COM ESPESURA DE 4MM E TRATAMENTO ANTIFUNGO E ANTIBACTÉRIA. SOLADO CONSTITUÍDO EM DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) / BORRACHA NITRÍLICA EXPANDIDO BIDENSIDAD E, INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SENDO A PRIMEIRA CAMADA (ENTRESSOLA) MAIS MACIA E LEVE E A SEGUNDA CAMADA MAIS RESISTENTE A OBJETOS CORTANTES E PERFURANTES E A ABRASÃO PELO FATO DE SER A MAIS COMPACTA, SOLADO COM ESTABILIZADOR, SISTEMA ANTIPRONAÇÃO, CANAIS DE								

	ESCOAMENT O MAIS ESPAÇADOS , RANHURAS DE ADERÊNCIA REGIÃO FRONTAL E TRASEIRA E DESENHO PLANTAR REBAIXADO COM SISTEMA ABSORVEDO R DE CHOQUE PARA MELHOR MOBILIDADE AO CAMINHAR. NUMERAÇÃ O A SER DEFINIDA PELO DEPARTAME NTO REQUISITAN TE.						
53	<b>LUVA VAQUETA/R ASPA</b> – LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIO NADA EM VAQUETA NA PALMA E DEDOS E DORSO EM RASPÁ, CINCO DEDOS, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CANO CURTO / MÉDIO / LONGO.	PA R	1.0 00	ANDR É LUIZ	R\$ 12,50	R\$ 12.50 0,00	
66	<b>PERNEIRA EM COURO SINTÉTICO</b> – PAR DE PERNEIRA CONFECCIO NADA EM MATERIAL SINTÉTICO (BIDIM 4 MM), COSTURADA ELETRONICA MENTE NAS EXTREMIDA	PA R	10 0	INDAR T	R\$ 27,50	R\$ 2.750, 00	

	DES, CONSTITUÍD A DE CINCO TALAS EM AÇO OU POLIETILEN O DE ALTA RESISTÊNCI A, PARA PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL, COSTURADA S ELETRONICA MENTE, FECHAMENT O E AJUSTE COM VELCRO.						
74	<b>RESPIRADO R SEMI FACIAL</b> – COMPATÍVEL COM O MODELO 3M / 6200.	UN	10 0	PLAST COR	R\$ 44,46	R\$ 4.446, 00	
78	<b>SAPATO OCUPACION AL</b> CONFECCIO NADO EM COURO, SEM BIQUEIRA, COLARINHO ACOLCHOAD O. FECHAMENT O EM ELÁSTICO (SEM CADARÇO). PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO. PALMILHA ANTIBACTER IANA REMOVÍVEL. SOLADO EM PU BIDENSIDAD E COM INJEÇÃO DIRETA NO CABEDAL. NUMERAÇÃ O A SER DEFINIDA PELO DEPARTAME NTO REQUISITAN TE.	PA R	30	AM LOTÉR IO	R\$ 42,00	R\$ 1.260, 00	

Ata de Registro de Preços nº: 374/22

Detentora: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA



Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22  
Assinatura: 12/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	<b>CAMISETA MANGA LONGA</b> – GOLA CARECA COM 2CM DE LARGURA, COSTURAS REFORÇADAS, PUNHO COM 4CM DE LARGURA, FIO 30/1 PENTEADO, MALHA 100% ALGODÃO COM PROTEÇÃO UV, GRAMATURA 160G/M².	UN	100	MAICOL	R\$ 43,24	R\$ 4.324,00
32	<b>CREME DE PROTEÇÃO 3X1</b> – CREME DE PROTEÇÃO PARA PELE GRUPO 3 ÁGUA, ÓLEO E PINTURA RESISTENTE CONTRA A AÇÃO AGRESSIVA DE PRODUTOS COMO: GRAXA, ÓLEO, SOLVENTE, QUEROSENE, GASOLINA, TINTA A ÓLEO, CAL, CIMENTO, ARGAMASSA, RESINAS, COM PROTEÇÃO UVA E UVB. BSNAGA DE 200 GR.	UN	150	HENLAU	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
55	<b>LUVAS DE SEGURANÇA</b> , CONFECCIONADAS EM FIOS DE POLIAMIDA, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICA NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO ATÉ PARTE DO PUNHO, PALMA ANTIDERRAPANTE, PUNHO COM ELASTANO, MODELO NITRIL FULL.	PAR	100	SUPER SAFETY	R\$ 6,49	R\$ 649,00

Ata de Registro de Preços nº: 375/22  
Detentora: DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA  
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22  
Assinatura: 12/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> – LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS E FIBRAS NATURAIS (MODELO BLACK TRACTOR), REVESTIMENTO DA FACE PALMAR, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS EM BORRACHA VULCANIZADA; PUNHO COM FIBRAS ELÁSTICAS E ACABAMENTO EM FIBRAS SINTÉTICAS.	PAR	200	VOLK	R\$ 7,60	R\$ 1.520,00
47	<b>LUVA NITRILICA</b> – LUVA DE PROTEÇÃO CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRILICA, LISA INTERNAMENTE, SUPERFÍCIE PALMAR ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE DE 350MM E ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,30 MM.	PAR	150	VOLK	R\$ 7,85	R\$ 1.177,50
72	<b>PROTECTOR SOLAR</b> – BLOQUEADOR SOLAR CREME COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 30, COM PROTEÇÃO UVB E UVA, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, NÃO DERMOGÊNICO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE À ÁGUA, TESTADO	UN	200	HENLAU	R\$ 11,59	R\$ 23.180,00

	DERMATOLOGICAMENTE, COM REPELENTE DE INSETO, EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120G, COM NO MÁXIMO 02 ANOS ATÉ O PRAZO FINAL DE VALIDADE.					
73	<b>PROTETOR SOLAR</b> – BLOQUEADOR SOLAR CREME COM FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS) 60, COM PROTEÇÃO UVB E UVA, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO, NÃO DERMOGÊNICO, LIVRE DE PABA, RESISTENTE À ÁGUA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REPELENTE DE INSETO, EM BISNAGA DE NO MÍNIMO 120G, COM NO MÁXIMO 02 ANOS ATÉ O PRAZO FINAL DE VALIDADE.	UN	2.000	ALG SUN	R\$ 16,52	R\$ 33.040,00

Ata de Registro de Preços nº: 376/22

Detentora: GDC DA SILVA COSTA LTDA EPP

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPIs. – PE 166/22

Assinatura: 12/12/2022

Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	<b>LUVA EMBORRACHADA</b> – LUVA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOTADO, POLIÉSTER E/OU ALGODÃO, REVESTIDA EM LÁTEX NATURAL NA FACE PALMAR,	PAR	250	SUPER SAFETY	R\$ 6,15	R\$ 1.537,50

	PONTE E DORSO DOS DEDOS, DORSO PARCIALMENTE VENTILADO, PUNHO EM ELÁSTICO.					
54	<b>LUVAS DE PROTEÇÃO</b> – CONFECCIONADAS EM MALHA DE ALGODÃO, COM REVESTIMENTO EM BORRACHA NITRILICO NA PALMA, DEDOS, DORSO E PUNHO EM MALHA DE ALGODÃO, MODELO K30.	PAR	100	SUPER SAFETY	R\$ 8,00	R\$ 800,00
68	<b>PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA)</b> – PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUPORTE EM PLÁSTICO AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, QUE MANTÉM AS CONCHAS FIRMEMENTE SELADAS CONTRA A REGIÃO DAS ORELHAS DO USUÁRIO E QUE SUSTENTA A CONCHA. ATENUAÇÃO DE RUÍDO NRRSF 18DB.	UN	150	NADUS	R\$ 23,40	R\$ 3.510,00

Ata de Registro de Preços nº: 377/22

Detentora: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA – ME

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte eventual em van, micro-ônibus e ônibus, para atendimento das demandas da prefeitura municipal de São João da Boa Vista. – PP 049/22

Assinatura: 19/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 001**

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PARA VIAGENS ATÉ 100KM, QUE POSSUAM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO. INCLUSO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CARRO SEGURADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO EM CASO DE PANE OU ACIDENTE.

Quantidade: 11.470  
Unidade: KM RODADO  
Preço Unitário: R\$ 9,19

**ITEM 002**

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PARA VIAGENS ACIMA DE 100KM E ABAIXO DE 800KM, QUE POSSUAM NO MÁXIMO 05 (CINCO) ANOS DE USO, AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS, TACÓGRAFO INSTALADO. INCLUSO MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, CARRO SEGURADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SUBSTITUIÇÃO IMEDIATA DO VEÍCULO EM CASO DE PANE OU ACIDENTE.

Quantidade: 70.360  
Unidade: KM RODADO  
Preço Unitário: R\$ 9,00

Ata de Registro de Preços nº: 379/22  
Detentora: CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA – LTDA – ME  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis. – PE 174/22  
Assinatura: 12/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 003**

Descrição: COPO DESCARTÁVEL, DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200ML; ACONDICIONADO EM MANGAS COM 100 COPOS E PESO MÍNIMO DE 220GR. AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS. DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E PESO MÍNIMO DE CADA COPO. OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO, DE FORMA INDELÉVEL, EM RELEVO, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR 13.230 E CAPACIDADE DO COPO. OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 20.000  
Unidade: PCT  
Marca: MASSIMO  
Preço Unitário: R\$ 4,79

**ITEM 004**

Descrição: SABONETE; EM TABLETE; SUAVE; PH ENTRE 5,5 A 8,5; COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL; 90 GRAMAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO.

Quantidade: 760  
Unidade: UN

Marca: MARLUCE  
Preço Unitário: R\$ 1,25

Ata de Registro de Preços nº: 380/22  
Detentora: ANA VALERIA TONELOTTO  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis. – PE 174/22  
Assinatura: 12/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 005**

Descrição: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, MEDIDA 11 X 12, PACOTE COM 500 UNIDADES  
Quantidade: 50  
Unidade: UN  
Marca: NAPPEL  
Preço Unitário: R\$ 13,00

**ITEM 008**

Descrição: SACOLA PLÁSTICA RECICLÁVEL COLORIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 35CMX45CM.  
Quantidade: 2.100  
Unidade: CX  
Marca: NSA  
Preço Unitário: R\$ 23,30

**ITEM 009**

Descrição: TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL EM GEL, COM ACIONAMENTO POR PEDAL. COM REFIL RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 500 ML, COM BICO DISPENSADOR EM ALTURA MÍNIMA DE 100 CM, EM ACM, COM ESTRUTURA E MECANISMOS DE FUNCIONAMENTOS EM METAL.  
Quantidade: 50  
Unidade: CX  
Marca: ZAPELIM  
Preço Unitário: R\$ 225,00

Ata de Registro de Preços nº: 381/22  
Detentora: RHAYNNARA ABELANEDA SANTOS ME  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e descartáveis. – PE 174/22  
Assinatura: 12/12/2022  
Prazo: 20/12/2022 A 19/12/2023

**ITEM 006**

Descrição: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 60 X 90 X 0,06, ACONDICIONADO EM PACOTES, POR KG  
Quantidade: 100  
Unidade: UN  
Marca: QUALLITY  
Preço Unitário: R\$ 19,90

São João da Boa Vista, 20 de dezembro de 2022.

**Tamyres Lopes Santamarina Barros**  
Chefe do Setor de Contratos em Substituição

**José Otávio Martins Junior**  
Diretor do Depto. de Administração em Substituição

FINANÇAS

São João da Boa Vista, 19 de dezembro de 2022.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO / NOTIFICAÇÃO****EDITAL Nº: 007/2.022****INTERESSADOS:** CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS**ASSUNTO:** INSCRIÇÃO DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA e COBRANÇA AMIGÁVEL

O Departamento de Finanças da Prefeitura do Município de São João da Boa Vista, através de seu Setor de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 106, DE 23/12/1.997, que instituiu o "CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL", vem, de acordo com os termos de seu artigo 22 **COMUNICAR / NOTIFICAR** por meio de edital, aos contribuintes que constam na relação em anexo e a todos que possa interessar, que os débitos oriundos de seus respectivos processos administrativos, abaixo relacionados, foram inscritos em dívida ativa do município em conformidade com o § 1º, do artigo 58.

Em cumprimento ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, fica concedido o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação do presente Edital no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista, para interposição de recurso administrativo em 1ª Instância contra o lançamento, o qual deverá ser formalizado e protocolizado no Setor de Protocolo, situado na Rua Carlos Kielander nº 366, Centro, São João da Boa Vista, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 hrs., Fone (19) 3634-1024.

No intuito de promover a cobrança amigável desses débitos, em cumprimento ao disposto no § 2º, do artigo 58, os mesmos poderão ser quitados e/ou parcelados, observando o disposto no artigo 71, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação do presente Edital no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista.

A quitação dos débitos inscritos e/ou parcelamento dos mesmos, deverão ser feitos de forma presencial direto no Setor de Dívida Ativa/Tributação, situados na Rua Praça da Catedral nº 07, Centro, São João da Boa Vista, São Paulo, CEP 13870-009, cujo atendimento ao público dar-se-á de segunda a sexta-feira das 12:30 às 16:30 hrs., fones de contato: (19) 3634-1013 e 3634-1016, mediante apresentação de documento pessoal e do imóvel.

Expirado esse prazo, caso não ocorra a quitação e/ou parcelamento desses débitos inscritos em dívida ativa, as CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA serão enviadas a Procuradoria Geral do Município (jurídico), para os procedimentos de execução fiscal mediante cobrança judicial.

O contribuinte que já tenha efetuado o pagamento de seus débitos não-tributários até a publicação do presente Edital no J.O.M. e que porventura ainda conste na relação, favor comparecer no local acima munido das guias de arrecadação com seus respectivos

comprovantes de pagamento para sua regularização de cadastro.

**Nº DE ORDEM / NOME DO INTERESSADO / CADASTRO DO IMÓVEL-INSCRIÇÃO MUNICIPAL-CNPJ-CPF / NATUREZA DO TRIBUTO / DEPARTAMENTO-SETOR / VALOR ORIGINAL / PROCESSO ADMINISTRATIVO / ANO**

- 1 / Ademir Miranda / 28.7.294.1 / AIIM nº 85-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 773,76 / 4273 / 2.022
- 2 / Adirson Coelho / 6.37.111.1 / AIIM nº 02-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 307,12 / 1664 / 2.022
- 3 / Adriana Braido / 7.168.2.1 / AIIM nº 173-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 520,00 / 7871 / 2.022
- 4 / Alexandre Thobias / 21.68.3.1 / AIIM nº 47-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 632,61 / 1671 / 2.022
- 5 / Alfredo Marum – Empresa Individual Imobiliária / 34.23.11.1 / AIIM nº 189-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 570,00 / 14373 / 2.021
- 6 / Alice da Silva Shimabukuro (Espólio) – Jarci Mendes Lopes / 33.18.21.1 / AIIM nº 276-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 475,00 / 17188 / 2.021
- 7 / Ana Carolina de Tavares e Silva / 19.29.166.1 / AIIM nº 21-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 6.891,33 / 1658 / 2.022
- 8 / Andréia Claudia da Silva / 32.9.2.1 / AIIM nº 291-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 495,57 / 949 / 2.022
- 9 / Antonio Norival Varsone / 10.127.56.1 / AIIM nº 38-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 884,00 / 1669 / 2.022
- 10 / Antonio Norival Varsone / 10.124.254.1 / AIIM nº 37-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 520,00 / 1668 / 2.022
- 11 / Associação dos Sem Casa de São João da Boa Vista / 28.50.08.1 / AIIM nº 30-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 374,40 / 3305 / 2.022
- 12 / Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda / 7.170.11.1 / AIIM nº 55-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 520,00 / 1253 / 2.022
- 13 / Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda / 7.160.1.1 / AIIM nº 218-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 481,28 / 17446 / 2.021
- 14 / Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda / 7.172.29.1

/ AIIM nº 01-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 300,00 / 1182 / 2.022

- 15 / Caçambas Carvalho Ltda / 16903 / AIIM nº 07-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 2.182,15 / 15557 / 2.021

- 16 / Camila Cristina de Paula / 13.140.64.1 / AIIM nº 28-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 260,00 / 3337 / 2.022

- 17 / Catulino Caros Sims / 2.33.108.1 / AIIM nº 15-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 307,12 / 4599 / 2.022

- 18 / Célio Almeida Chaves / 46.5.35.1 / AIIM nº 14-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 332,08 / 1902 / 2.022

- 19 / Claudia Binatti / 7.142.50.1 / AIIM nº 24-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 500,00 / 16259 / 2.021

- 20 / Cleber Rodrigo Braido / 7.168.1.1 / AIIM nº 174-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 525,44 / 7872 / 2.022

- 21 / Eduardo de Moraes Rosa / 13.134.40.1 / AIIM nº 281-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 390,75 / 17191 / 2.021

- 22 / Eduardo de Moraes Rosa / 13.134.34.1 / AIIM nº 280-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 274,13 / 17190 / 2.021

- 23 / Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda / 13.107.22.1 / AIIM nº 266-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 475,00 / 1909 / 2.022

- 24 / Empreendimentos Imobiliários Loteamento Jardim Aurora / 50.3.9.1 / AIIM nº 88-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 416,00 / 4081 / 2.022

- 25 / Fábio Peres Trindade / 29.64.9.1 / AIIM nº 113-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 475,00 / 14028 / 2.021

- 26 / Felice e Gourmet Restaurante e Eventos Ltda EPP / 16939 / AIIM nº 1406-22 / Departamento de Finanças – Fiscalização Tributária / R\$ 374,82 / 2300 / 2.022

- 27 / Francisco Bruman / 173.816.988-03 / AIIM nº 01-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 2.386,44 / 1176 / 2.022

- 28 / Francisco Palma Travassos (Espólio) / 6.35.75.1 / AIIM nº 02-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 636,30 / 5744 / 2.022

- 29 / Gabriela Doval Betti MEI / 29183 / AIIM nº 1402-22 / Departamento de Finanças – Fiscalização Tributária / R\$ 599,90 /

7627 / 2.022

- 30 / Gelson Alves Saturnino / 40.18.7.1 / AIIM nº 28-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 500,00 / 1904 / 2.022

- 31 / Igreja Evangélica Assembléia Deus Missionária S.J.B.V. / 13.116.5.1 / AIIM nº 267-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 475,91 / 17416 / 2.021

- 32 / Jair de Almeida Signorelli Junior / 08.562.162.0001-25 / Taxa de Licença e ISSQN Sobre realização de Evento / Departamento de Finanças – Fiscalização Tributária / R\$ 1.573,00 / 11247 / 2.022

- 33 / Jair Tadeu Soares de Figueiredo / 8.15.224.1 / AIIM nº 41-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 609,44 / 3616 / 2.022

- 34 / João Alves de Queiroz Filho / 24.19.70.1 / AIIM nº 252-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 2.155,94 / 609 / 2.022

- 35 / João Baptista de Andrade (Espólio) / 7.52.30.1 / AIIM nº 14-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 307,12 / 3933 / 2.022

- 36 / João Batista dos Reis / 102.591.328-02 / AIIM nº 31-20 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 1.473,78 / 13686 / 2.020

- 37 / João Batista Vergilio / 13.42.260.1 / AIIM nº 01-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 307,12 / 16581 / 2.019

- 38 / João Carlos Moreira da Silva / 275.386.798-47 / AIIM nº 29-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 500,00 / 17185 / 2.021

- 39 / Jorge dos Reis Estevam / 3.36.100.1 / AIIM nº 288-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 665,00 / 606 / 2.022

- 40 / José Afonso Mistura Ferreira / 37.30.14.1 / AIIM nº 72-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 624,00 / 1890 / 2.022

- 41 / José Antonio Trafane / 16.18.600.1 / AIIM nº 306-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 37.543,56 / 623 / 2.022

- 42 / José Pedro Zavanin da Silva / 13.39.260.1 / AIIM nº 129-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 572,00 / 7866 / 2.022

- 43 / Lígia Soeiro Senise / 328.769.418-99 / AIPM nº 4925 Série AD / Departamento de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária / R\$ 467,91 / 10799 / 2.022

- 44 / Manoel Peres Roque / 13.140.4.1 / AIIM nº 91-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 520,00 / 2743 / 2.022

- 45 / Marcelo Romano de Souza / 13.21.70.1 / AIIM nº 04-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 1.123,30 / 17009 / 2.021
- 46 / Maria Aparecida Anacleto Curcci / 29.9.140.1 / AIIM nº 15-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 280,83 / 17371 / 2.021
- 47 / Maria Aparecida Pereira / 40.17.7.1 / AIIM nº 17-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 624,00 / 622 / 2.022
- 48 / OG Maércio Bernardi – Andréia Luciana Manzini Bernardi / 21.56.5.1 / AIIM nº 50-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 624,00 / 1619 / 2.022
- 49 / OG Maércio Bernardi / 19.34.2.1 / AIIM nº 167-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 2.410,72 / 7838 / 2.022
- 50 / Pedro Scalfó Azevedo / 27.5.78.1 / AIIM nº 42-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 2.724,80 / 2870 / 2.022
- 51 / PKI São João Empreendimentos Imobiliários Ltda / 29.61.2.1 / AIIM nº 169-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 655,88 / 7840 / 2.022
- 52 / Quiteria Florindo da Silva / 21.40.200.1 / AIIM nº 249-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 627,00 / 16465 / 2.021
- 53 / Rafael Hanna Nassr / 29.57.19.1 / AIIM nº 111-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 658,81 / 4975 / 2.022
- 54 / Raphael Bruno Coelho / 26522 / AIIM nº 1378-22 / Departamento de Finanças – Fiscalização Tributária / R\$ 374,82 / 887 / 2.022
- 55 / Ronaldo de Oliveira André – Andreik Leandro Moreira / 46.5.32.1 / AIIM nº 195-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 304,00 / 15579 / 2.021
- 56 / Rosa Helena de Godoy Oliveira / 3.4.308.1 / AIIM nº 233-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 285,00 / 16464 / 2.021
- 57 / Rosa Helena de Godoy Oliveira / 3.4.171.1 / AIIM nº 232-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 289,75 / 16463 / 2.021
- 58 / Sérgio Tadeu Paiva Campos – Leonilda das Graças Paiva Campos / 13.121.33.1 / AIIM nº 259-21 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 304,00 / 613 / 2.022
- 59 / Telseg Vigilância e Segurança EIRELI ME / 16975 / AIIM nº 1401-22 / Departamento de Finanças – Fiscalização Tributária / R\$

374,82 / 7449 / 2.022

- 60 / Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37.30.16.1 / AIIM nº 70-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 624,00 / 1895 / 2.022

- 61 / Vista do Bosque Empreendimentos Imobiliários S/S / 37.30.15.1 / AIIM nº 71-22 / Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – Fiscalização Ambiental / R\$ 624,00 / 1898 / 2.022

PUBLIQUE-SE

**DIOGO LEONEL DAS CHAGAS**  
Diretor do Departamento de Finanças

**MARIANA DOTA AULICINIO**  
Chefe do Setor de Dívida Ativa

## LICITAÇÕES

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 017/22**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra do PROJETO DE ADEQUAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL, com fornecimento de material e mão de obra.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 30/12/2022, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/01/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/22**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO NA EMEB SARAH SALOMÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra.

PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 30/12/2022, às 16h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/01/2023

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min - ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, 313 – Centro, São João da Boa Vista - SP.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/22**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

OC Nº 863900801002022OC00224

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 03/01/2023 às 09h00min.

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/22**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

OC Nº 863900801002022OC00225

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 03/01/2023 às 09h00min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/22**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/01/2023

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento Municipal de Saúde, sito à Avenida Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwírges, São João da Boa Vista – SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>**Izabela Silva Ferreira**  
Chefe do Setor de Licitações**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
Diretora do Depto. de Administração**MEIO AMBIENTE****EDITAL Nº 02/2022**  
**NOTIFICAÇÃO – VEGETAÇÃO INADEQUADA NA CALÇADA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários, dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 92/1989, os mesmos foram autuados por possuir espécime vegetal com espinhos ou que causem riscos ao trânsito de pessoas na calçada.

O autuado terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para retirar árvore ou arbusto que contenha espinho ou que causem riscos de acidentes à população pedestre como de trânsito.

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO**

Elizabeth Baroni de Carvalho Pozzel / 19-10-60 / 565,47 / 03/2022;  
Pedro Armando Garbossa / 19-10-70 / 565,47 / 04/2022;  
Alfeu Klinger Sassaron / 24-4-70 / 565,47 / 05/2022;  
Wolfrang Justolin / 24-5-10 / 565,47 / 06/2022;  
Pedro Batista dos Santos / 38-2-560 / 07/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento**EDITAL Nº 03/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – CORTE DE ÁRVORE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso I, II, III, foi constatado o "CORTE DE ÁRVORE", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 280,83 (duzentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Manoel Trigo – Espólio / 11-16-211 / 307,12 / 06/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento**EDITAL Nº 04/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – ÁRVORE INDUZIDA À MORTE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso IV, foi constatada "ÁRVORE INDUZIDA À MORTE", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 (trinta) dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 307,12 (Trezentos e sete reais e doze centavos).

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Orlando Nini Filho / 4-39-77 / 1.228,53 / 06/2022;  
Sueli do Carmo Ramires / 5-14-197 / 1.228,53 / 07/2022;  
Vilma Ferreira Casaro / 2-34-53 / 1.228,53 / 08/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 05/2022  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO INADEQUADO DE  
RESÍDUO VERDE**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal, que controla os gastos dos municípios, a Prefeitura de São João da Boa Vista foi obrigada a suspender a COLETA DO RESÍDUO VEGETAL.

Quando você for realizar a limpeza de seu terreno ou jardim, cumpra com sua parte como cidadão: providencie o recolhimento deste resíduo vegetal no prazo de 48 horas e encaminhe-o à área de lixo verde, situado ao final da Avenida Américo Vaz de Lima - Capituvá. O não recolhimento do LIXO VERDE ficará sujeito à notificação e multa, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 314/1995 alterada pela 616 de 21 de dezembro de 2000.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 09:00 às 16:00

Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / Nº DA NOTIFICAÇÃO**

Tereza Aparecida Rodrigues / 7-127-25 / 188,38 / 10/2022;  
Badura Bittar Grimaldi / 2-29-42 / 188,38 / 11/2022;  
Paulo César de Conti / 6-80-370 / 188,38 / 12/2022;  
PKI Empreendimentos Imobiliários LTDA / 29-66-20 / 188,38 / 13/2022;  
Marco Elias Diniz / 13-132-21 / 188,38 / 14/2022;  
Paulo Moro de Carvalho / 24-35-100 / 188,38 / 15/2022;  
Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-22-20 / 188,38 / 16/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 05/2022  
NOTIFICAÇÃO QUANTO AO RECOLHIMENTO DE MULTA**

Visto que a cobrança referente à multa ambiental anteriormente emitida se encontra com vencimento expirado, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através da Seção de Fiscalização Ambiental, notifica todos os interessados para que retirem a nova cobrança dentro do prazo de 10 dias no endereço abaixo descrito. O não recolhimento da cobrança acarretará na inscrição em Dívida Ativa.

Rua: Américo Vaz de Lima, nº 160 – Capituvá

Horário: das 08:00 às 12:00

Contato: (19) 3634-8000

**NOME DO CONTRIBUINTE / VALOR (R\$) / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

**ÁRVORE INDUZIDA À MORTE**  
MARIA NEIDE GRULI DEBONI / 1.228,53 / 01/2022.

**LIXO VERDE**

DELICIO RIBEIRO / 188,38 / 09/2022.

**VEGETAÇÃO INADEQUADA NA CALÇADA**

ELZA PALAIA DEL CARRO / 565,47 / 02/2022.

**QUEIMA EM TERRENO**

CLEBER RODRIGO BRAIDO / 652,74 / 19/2022;

ADRIANA BRAIDO / 544,00 / 20/2022.

**DEPÓSITO IRREGULAR DE MATERIAIS**

RAFAEL BENEDITO DA SILVA / 500,00 / 12/2022;

GUSTAVO DE PAIVA GABRIEL / 500,00 / 17/2022;

MARIA APARECIDA DAMIÃO MONTEIRO / 500,00 / 25/2022.

**LIMPEZA DE TERRENO**

DELICIO RIBEIRO / 320,32 / 126/2022;

SIDNEI PALOMO RODRIGUES RUGA / 499,20 / 199/2022;

ANDREIA CRISTINA CANDIDO / 624,00 / 207/2022;

NELLY BALESTRIN DE PAIVA / 686,40 / 233/2022;

NELLY BALESTRIN DE PAIVA / 686,40 / 234/2022;

ROBERTO SIKINGER / 624,00 / 235/2022;

JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO / 2.360,19 / 236/2022;

JOAO ALVES DE QUEIROZ FILHO / 2.156,33 / 237/2022.

**DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO**

FRANCISCO MANGUE NETTO – ESPOLIO / 307,12 / 20/2022;

COMPANHIA DE BEBIDAS IPIRANGA / 614,24 / 23/2022;

MARIA DE CASSIA RODRIGUES / 614,24 / 26/2022;

SIMONE JOVIVIANE RAMOS CARBINATTO / 307,12 / 34/2022;

JOAO BATISTA TEIXEIRA JUNIOR / 307,12 / 45/2022;

MARCOS ANTONIO JANOZELLI / 307,12 / 48/2022;

CORALIA LENISE PEREIRA ANDRADE PATIRI / 614,24 / 51/2022;

JOAO GABRIEL CAMARGO BRAGAGNOLE / 307,12 / 55/2022;

MARIA VERISSIMO PONTES DA SILVA / 307,12 / 56/2022;

ANTONIO APARECIDO BERTHOLUCCI DE ARO / 307,12 / 57/2022;

RONALDO ALAYON SERRA / 614,24 / 65/2022;

SANDRA MARA CONCENTINE / 307,12 / 70/2022;

JOSE DE OLIVEIRA / 614,24 / 73/2022;

CELIA DOS SANTOS VIEIRA / 307,12 / 79/2022;

BRUNO AUGUSTO MOTIN / 307,12 / 83/2022;

ROSIMEIRE MASSUIA NORA / 307,12 / 89/2022;

PAULO ROBERTO TOME ANSELMO SIMON / 307,12 / 90/2022;

RAIMUNDO SILVA / 307,12 / 97/2022;

VANDIR GOMES PAINA / 307,12 / 101/2022;

JOSEFA BARBOSA PIRES PEREIRA / 307,12 / 103/2022;

JOSE SILVERIO / 307,12 / 111/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 06/2022  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – ACÚMULO DE RECIPIENTES E  
ÁGUA**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, que conforme a Lei Municipal nº 3798/2015, alterada pelas Lei nos 4456/19, os mesmos foram autuados e terão os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:



O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro  
Horário: das 09:00 às 16:00  
Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Maria de Lourdes de Almeida Padilha / 12-72-23 / 224,61 / 13/2022;  
Fabrício Martins Zanetoni / 7-169-9 / 224,61 / 14/2022;  
Badura Bittar Grimaldi / 2-29-42 / 224,61 / 15/2022;  
Leonardo Miguel dos Santos / 13-84-11 / 224,61 / 16/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**

**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**JEAN GUILHERME AZARIAS**

**Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento**

**EDITAL Nº 06/2022  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – QUEIMA DE RESÍDUOS**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 3694 de 14 de Outubro de 2014, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro  
Horário: das 09:00 às 16:00  
Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE / VALOR / Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Marcelo Benedito Perinoti / 636,30 / 08/2022;  
José Pedro de Assis / 2.386,44 / 09/2022;  
Pedro Batista dos Santos / 636,30 / 10/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**

**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**JEAN GUILHERME AZARIAS**

**Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento**

**EDITAL Nº 07/2022  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DEPÓSITO E DESCARTE  
IRREGULAR DE MATERIAIS**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos veículos ou imóveis abaixo descritos com os dados que constam no SETRAN bem como arquivos municipais, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 83/1989, que dispõe sobre a proibição da deposição de lixo em rios,

córregos, mananciais, próprios municipais e em terrenos baldios, razão pela qual se lavra o presente Auto de infração, impondo-se a multa.

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro  
Horário: das 09:00 às 16:00  
Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/IMÓVEL OU VEÍCULO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Isaac Emílio Mendes / 22-32-10 / 500,00 / 30/2022;  
Prata Transportes LTDA / BWY-6374 / 500,00 / 31/2022;  
Antônio Carlos dos Santos / BWG-6871 / 500,00 / 32/2022;  
Lucilena Aparecida de Souza / 12-47-200 / 500,00 / 33/2022;  
Tiago Batista de Carvalho / 38-29-1 / 500,00 / 34/2022;  
Marciel Bruno Fachein / BKO-7182 / 500,00 / 35/2022;  
Fundação de Ensino Octávio Bastos / GCI4D87 / 500,00 / 36/2022;  
Marco Antônio de Andrade Peliche / NFB0B90 / 500,00 / 37/2022;  
Delta Administradora e Participações LTDA / FTE-3665 / 500,00 / 38/2022;  
Edilaine Oliveira Civitanova / CCI-6017 / 500,00 / 39/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
**Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento**

**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
**Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento**

**EDITAL Nº 08/2022  
NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão, de acordo com a mesma legislação, os seguintes prazos para regularização da situação perante o Município:

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro  
Horário: das 09:00 às 16:00  
Contato: (19) 3634-1024

**NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Carina Vigilato Lourenco / 48-2-5 / 416,00 / 267/2022;  
Lívia de Caroli Tonso / 40-16-5 / 614,00 / 268/2022;  
Paulo Sérgio Giannelli Bruno / 37-10-170 / 642,47 / 269/2022;  
Paulo César de Conti / 12-88-90 / 1.119,51 / 270/2022;  
Edson Luís Dezena Pan / 23-13-10 / 748,80 / 271/2022;  
Lígia Maria Torres da Silva / 34-6-4 / 624,00 / 272/2022;  
Ricardo Almeida Cavalcante / 34-26-16 / 624,00 / 273/2022;  
Jorge Luís Rodrigues / 33-19-10 / 520,00 / 274/2022;  
Fabiano Cássio Sassaron / 21-35-20 / 540,80 / 275/2022;  
Lígia Maria Torres da Silva / 34-6-2 / 624,00 / 276/2022;  
Sidney Ricardo Felix / 48-16-21 / 416,00 / 277/2022;  
Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 7-171-18 / 520,41 / 278/2022;

João Alves de Queiroz Filho / 24-19-80 / 2.156,33 / 279/2022;  
 Max Juliano Gomes / 6-115-200 / 819,43 / 280/2022;  
 Etevaldo Nogueira da Silva / 8-27-301 / 648,96 / 281/2022;  
 Tatiane Miranda Moreira Tavares / 8-24-161 / 260,83 / 282/2022;  
 Guilherme Marcon Westin / 16-31-230 / 619,84 / 283/2022;  
 José Maurício de Moraes / 27-4-183 / 2.080,00 / 284/2022;  
 Luís Carlos Roquette / 6-80-212 / 523,59 / 285/2022;  
 Antônio Braz de Souza / 33-5-7 / 623,89 / 286/2022;  
 Newton Lacerda / 7-160-2 / 520,00 / 287/2022;  
 José Roberto de Souza / 6-44-197 / 288/2022;  
 Getúlio Jorge de Carvalho / 8-46-129 / 289/2022;  
 Marília Gabriela Bussiman / 7-92-105 / 308,31 / 290/2022;  
 Manuel de Almeida da Silva / 48-14-6 / 416,00 / 291/2022;  
 Felipe Costa da Silva / 13-136-35 / 260,00 / 292/2022;  
 Marina Aparecida Andrade de Araújo / 39-2-90 / 978,09 / 293/2022;  
 Sidney Aparecido Reges Bertolucci / 39-8-30 / 624,00 / 294/2022;  
 Marcos Antônio Rehder Batista / 34-17-21 / 752,16 / 295/2022;  
 Ana Maria Matiello / 40-16-14 / 587,76 / 296/2022;  
 Sérgio Bertoluci Beti / 40-16-13 / 587,76 / 297/2022;  
 Marcelo Estevam Martins / 48-12-4 / 416,00 / 298/2022;  
 Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C LTDA / 13-99-20 / 332,80 / 299/2022;  
 José Alexandre Valim Pereira / 29-58-24 / 556,98 / 300/2022;  
 Kelly Cristina Canela Cossi / 29-62-16 / 520,00 / 301/2022;  
 Silvana da Silva Teixeira / 29-44-6 / 474,28 / 302/2022;  
 PKI São João Empreendimentos Imobiliários LTDA / 26-64-21 / 521,83 / 303/2022;  
 Timóteo Bartolomeu / 28-12-62 / 644,80 / 304/2022;  
 Marcelo Costa Censoni / 21-34-212 / 624,00 / 305/2022;  
 Marcelo Costa Censoni / 21-34-204 / 791,60 / 306/2022;  
 Eliseu Catini Zanetti / 28-40-12 / 374,40 / 307/2022;  
 Edgar Marcondes da Silva / 13-107-16 / 626,66 / 308/2022;  
 J&L Associados Administração de Bens Próprios LTDA / 40-03-01 / 716,22 / 309/2022;  
 J&L Associados Administração de Bens Próprios LTDA / 40-03-02 / 617,76 / 310/2022;  
 Luís Carlos Roquette / 6-80-210 / 520,00 / 311/2022;  
 Onelma Arbelli Fanelli / 7-139-3 / 520,00 / 312/2022;  
 Milton Guimarães de Souza / 7-173-19 / 536,80 / 313/2022;  
 André Luís Braz / 7-173-33 / 530,40 / 314/2022;  
 João Batista da Silva / 7-173-34 / 530,40 / 315/2022;  
 Zelda Administração de Imóveis Próprios LTDA ME / 7-173-39 / 523,18 / 316/2022;  
 Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/S LTDA / 7-173-40 / 529,52 / 317/2022;  
 Sérgio Luiz Bagatta Gama / 13-8-134 / 736,32 / 318/2022;  
 Rafael Paes Araújo da Silva / 13-7-339 / 368,16 / 319/2022;  
 Maria Helena Staffa Pirajá / 19-14-80 / 584,89 / 320/2022;  
 Maria Helena Staffa Pirajá / 19-14-90 / 636,89 / 321/2022;  
 Renato Eduardo Barbosa Lofrano / 19-25-120 / 624,00 / 322/2022;  
 Meneval Antônio da Silva / 19-26-10 / 307,07 / 323/2022;  
 Edmilson Cardoso / 19-38-9 / 374,40 / 324/2022;  
 Edmilson Cardoso / 19-38-10 / 389,14 / 325/2022;  
 José Vieira Neto / 3-55-161 / 624,00 / 326/2022;  
 W.M. Administradora de Bens Próprios LTDA / 3-55-195 / 639,80 / 327/2022;  
 Margarida Maria Noronha Bastos Vieira / 6-88-91 / 703,04 / 328/2022;  
 Elinton Adami Chaim / 9-24-346 / 955,57 / 329/2022;  
 Fraternidade Filhos da Estrela Guia / 10-21-274 / 4.451,20 / 330/2022;  
 Pedro Rodrigues Mariano / 13-99-18 / 332,80 / 331/2022;  
 Vera Helena Faense / 13-103-29 / 474,96 / 332/2022;  
 Eduardo Madeira Hirata / 13-109-1 / 524,01 / 333/2022;  
 Maria Lúcia Pereira Catini / 13-121-25 / 332,80 / 334/2022;  
 Indústria e Comércio de Materiais de Construção PA / 14-3-304 / 2.385,36 / 335/2022;  
 Paulo Augusto Hakim Ribeiro / 21-56-4 / 624,00 / 336/2022;  
 Aparecido Vicente da Silva / 24-30-80 / 2.325,44 / 337/2022;  
 Dalva Eliza Rehder / 26-106-435 / 20.606,10 / 338/2022;

Lawal Lavagem Representação e Comércio LTDA / 27-25-8 / 624,00 / 339/2022;  
 Fábio Shiguemitsu Hara / 25-3-274 / 2.096,64 / 340/2022;  
 Maria Cristina dos Santos Lerosa / 25-5-195 / 2.080,00 / 341/2022;  
 Jocelito Custódio Zaneli / 28-10-36 / 624,00 / 342/2022;  
 Marco Antônio Pires / 29-44-4 / 482,91 / 343/2022;  
 Giselda dos Santos Felisberto / 40-17-33 / 294,20 / 344/2022;  
 Homero da Silva Brandão / 40-22-33 / 624,00 / 345/2022;  
 Lourdes Aparecida Gonçalves Coelho / 40-24-23 / 624,00 / 346/2022;  
 Antônio Marco Sardeli / 48-2-8 / 416,00 / 347/2022;  
 Mira Incorporadora e Loteamentos S/S LTDA / 48-4-17 / 416,00 / 348/2022;  
 Valdemir Mansanares Cossa / 48-6-21 / 416,00 / 349/2022;  
 Suellen da Silva Guimarães / 48-13-16 / 416,00 / 350/2022;  
 Vitor Gomes Barbosa / 50-9-1 / 561,53 / 351/2022;  
 Daniel da Silva / 27-25-15 / 624,00 / 352/2022;  
 Leonete Tassoni / 27-25-23 / 624,00 / 353/2022;  
 Vanessa Tassoni de Sousa / 29-33-6 / 520,00 / 354/2022;  
 Affonso Celso Navarro / 30-36-1100 / 3.090,90 / 355/2022;  
 José Hamilton Ansani / 30-40-110 / 6.476,97 / 356/2022;  
 Maria Clara Cardoso / 32-9-9 / 797,78 / 357/2022;  
 Norival Gualnieri / 32-10-10 / 260,20 / 358/2022;  
 Soraia de Mira Ferreira / 32-11-1 / 329,78 / 359/2022;  
 Bruno Zofanetti / 33-4-29 / 312,00 / 360/2022;  
 Eliel Camargo / 33-5-10 / 682,24 / 361/2022;  
 Valdir Ângelo Moretto Júnior / 33-19-19 / 520,00 / 362/2022;  
 Lídia Francisco / 33-20-13 / 520,00 / 363/2022;  
 Washi Alessandra Peres Orru / 34-26-9 / 624,00 / 364/2022;  
 Washi Alessandra Peres Orru / 34-26-11 / 624,00 / 365/2022;  
 Fernando Rodrigues Sciotta / 39-8-110 / 723,96 / 366/2022;  
 Clélia Salomão Ledesma / 39-8-210 / 624,00 / 367/2022;  
 Igor Tadeu Trafane / 41-6-10 / 837,36 / 368/2022;  
 Flávio José Dionysio / 46-5-41 / 601,88 / 369/2022;  
 Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários LTDA / 46-10-19 / 367,76 / 370/2022;  
 Guilherme Lourenço / 48-13-17 / 478,92 / 371/2022;  
 Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-4-24 / 416,00 / 372/2022;  
 Empreendimento Imobiliário Loteamento Jardim Aurora / 50-6-21 / 416,56 / 373/2022;  
 Nege Jacob / 50-23-5 / 418,60 / 374/2022;  
 OCW Participações LTDA / 50-27-3 / 447,03 / 375/2022;  
 Prisma Empreendimentos Imobiliários LTDA / 1-35-266 / 1.198,08 / 376/2022;  
 Neusa Maria Ferreira / 28-23-150 / 806,00 / 377/2022;  
 Ademir Miranda / 28-7-282 / 773,76 / 378/2022.

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
 Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do  
 Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
 Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
 Agricultura e Abastecimento

**EDITAL Nº 08/2022**  
**NOTIFICAÇÃO DE MULTA – DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os proprietários dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que conforme a Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, foi constatada "DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei:

§ 1º – A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

O autuado terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital, para exercer seu direito de defesa através da abertura de recurso no Protocolo Geral da Prefeitura:

Rua: Carlos Kiellander, nº 366 – Centro

Horário: das 12:30 às 16:30

Contato: (19) 3634-1024

#### **NOME DO CONTRIBUINTE/CADASTRO/VALOR/Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO**

Valdilene de Fátima Marostica Luminato / 17-1-95 / 307,12 / 149/2022;

Vera Lúcia de Fátima Gonçalves / 9-9-330 / 307,12 / 150/2022;

Romildo Delsoto / 13-16-87 / 307,12 / 151/2022;

Claudete Vicente Adão / 38-89-17 / 307,12 / 152/2022;

Rita de Cassia Doval Aulicino Domingues / 1-41-71 / 307,12 / 153/2022

**DANILO VIEIRA CARDOZO FRANÇA**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental do

Depto. de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

**JEAN GUILHERME AZARIAS**  
Diretor do Depto. de Meio Ambiente,  
Agricultura e Abastecimento

### SAÚDE

#### **REGIMENTO INTERNO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**

##### **CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Artigo 1º** - O presente Regimento Interno regula as atividades e atribuições do Conselho Municipal de Saúde do Município de São João da Boa Vista, criado através do Decreto nº 3.674/2.010.

**Artigo 2º** - O Conselho Municipal de Saúde é um órgão municipal do Poder Executivo, colegiado, deliberativo e responsável pela formulação, fiscalização e acompanhamento do Sistema Único de Saúde (SUS), tendo como objetivo básico a elaboração e o controle da política municipal de saúde, inclusive quanto aos seus aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Executivo Municipal.

##### **CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES**

**Artigo 3º** - O Conselho Municipal de Saúde possui as seguintes atribuições, no que concerne ao referido no artigo 2º:

I. propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do SUS;

II. fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

III. atuar na formulação e controle da execução da política de saúde, incluídos seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

IV. estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível nacional, estadual e municipal;

V. traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos de saúde adequando-se às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade organizacional dos serviços;

VI. propor a adoção de critérios que definam qualidade e melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área;

VII. examinar propostas e denúncias, responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Colegiado;

VIII. propor a convocação e estruturar a comissão organizadora das Conferências Estaduais e Municipais de Saúde;

IX. fiscalizar a movimentação de recursos repassados à Secretaria de Saúde e/ou Fundo de Saúde;

X. estimular a participação comunitária no controle da administração do SUS;

XI. propor critérios para a programação e para a execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

XII. estabelecer critérios e diretrizes quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;

XIII. elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e suas normas de funcionamento;

XIV. estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde de interesse para o desenvolvimento do SUS;

XV. outras atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde e pela Conferência Nacional de Saúde.

##### **CAPÍTULO III – DA CONSTITUIÇÃO**

**Artigo 4º** - O Conselho Municipal de Saúde é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, conforme estabelece o §3º, do Art. 1º, da Lei 2.387/91, num total de 20 (vinte) conselheiros titulares e os seus suplentes, em igual número. Tendo a seguinte composição:

##### **I. Usuários e entidades organizadas de usuários do Sistema Único de Saúde;**

a) 06 (seis) titulares e respectivos suplentes, representantes dos usuários das Unidades Básicas de Saúde;

b) 02 (dois) titulares e respectivos suplentes, representantes da Sociedade Civil Organizada e das Entidades legalmente constituídas com sede no município;

c) 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes do sindicato patronal instalado no Município não ligado à área da saúde;

d) 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes de sindicato de trabalhadores instalado no Município não ligado à área da saúde.

##### **II. Profissionais e entidades de profissionais da saúde e,**

a) 02 (dois) titulares e respectivos suplentes, representantes dos profissionais da saúde das Unidades Básicas de Saúde;

b) 01 (um) titular e respectivo suplente, representantes de Sindicato dos trabalhadores da Saúde, de entidade filantrópica e não lucrativa, que atuem no município;

c) 01 (um) representante titular e respectivo suplente, representantes da Associação Médica de São João da Boa Vista;

d) 01 (um) representante titular e respectivo suplente, representantes da Associação Odontológica local;

### **III. Poder Executivo Municipal e Entidades de prestadores de serviços do Sistema Único de Saúde:**

a) 04 (quatro) representantes titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Executivo Municipal;

b) 01 (um) representante titular e respectivo suplente, representantes de entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde que atue no Município.

§ 1º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais dois anos, ou seja, cabendo uma única recondução.

§ 2º - Será sempre paritária a representação dos usuários em relação aos demais segmentos.

§ 3º - Para garantir a legitimidade de representação paritária dos Usuários, em conformidade com o Art. 68, do Código de Saúde do Estado de São Paulo nº 791/1995, sendo vedada à escolha de representantes dos usuários que tenham vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos integrantes do Conselho.

### **Artigo 5º - Compete aos membros do Conselho Municipal de Saúde:**

**I. participar das reuniões do Conselho Municipal de Saúde com direito a voz e voto em todas as matérias discutidas;**

**II. votar e ser votado para a Presidência ou para a composição da Mesa Diretora;**

**III. manter sigilo dos assuntos vinculados no Conselho Municipal de Saúde, sempre que assim for deliberado pelo Colegiado Pleno;**

**IV. convocar reuniões extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde mediante a subscrição de seus Membros por maioria simples;**

**V. manter conduta ética compatível com as finalidades do Conselho Municipal de Saúde, estando em conformidade com o Código de Ética do Conselho Municipal de São João da Boa Vista;**

**VI. informar com antecedência ao respectivo suplente quando não puder comparecer a reuniões ou eventos do Conselho Municipal de Saúde; bem como comunicar a Mesa Diretora apresentando justificativa;**

**VII. executar as tarefas que lhe foram determinadas pelo Conselho Municipal de Saúde;**

**VIII. informar regularmente ao segmento social que representa sobre as atividades e deliberações do Conselho Municipal de Saúde;**

### **IX. fiscalizar o fiel cumprimento deste Regimento;**

### **X. fiscalizar o fiel cumprimento da legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde.**

**Artigo 6º - Compete aos Membros suplentes substituir aos Membros titulares em todos os seus impedimentos e ausências.**

**§ 1º - As mesmas competências estabelecidas no artigo 5º compete aos Membros suplentes.**

## **CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO**

### **Seção I – Da Estrutura**

**Artigo 7º - O Conselho Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura;**

**1. Mesa Diretora, será composta por:**

- a) Presidente;**
- b) Vice-Presidente;**
- c) Primeiro Secretário;**
- d) Segundo Secretário;**
- e) Colegiado Pleno.**

### **Seção II – Da Mesa Diretora**

**Artigo 8º - São competências da Mesa Diretora:**

**I. Coordenar a preparação das reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde - CMS;**

II. Orientar na criação de mecanismos para acolher as denúncias, reivindicações e sugestões de entidades e instituições ou de qualquer pessoa interessada;

III. Encaminhar, via Secretaria Executiva, as questões que lhe forem delegadas pelo CMS, quanto a denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis, comunicando posteriormente à plenária do Conselho;

IV. Encaminhar, para análise das comissões, assuntos pertinentes, visando melhor subsidiar a apreciação e deliberação em plenário.

**Artigo 9º - São atribuições do Presidente do CMS, sem prejuízo de outras funções que lhe forem conferidas:**

I. Representar o CMS junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, sociedade civil e jurídica em geral, inclusive em juízo;

II. Coordenar o conjunto das atividades do Conselho;

III. Orientar na criação de mecanismos, para pôr em prática as deliberações emanadas das reuniões plenárias do CMS;

IV. Convocar as reuniões ordinárias ou extraordinárias do CMS.

V. Presidir as reuniões do Conselho Municipal de Saúde e dirigir os trabalhos, resolvendo as questões de ordem;

VI. Anunciar, nas reuniões, o que se tem a discutir;

VII. Proclamar os resultados das votações;

VIII. Tomar parte das discussões;

IX. Dar posse aos Relatores e as Comissões Temáticas, fixando-lhes prazo para apresentação de pareceres;

X. Organizar com a necessária antecedência, a Ordem do Dia das reuniões;

XI. Requisitar numerário para cobrir as despesas para o pleno desenvolvimento das atividades e promoções do Conselho Municipal de Saúde;

XII. Tomar as providências necessárias ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

XIII. Dar cumprimento às decisões tomadas pelo Conselho Municipal de Saúde;

XIV. Assinar as deliberações do Conselho;

XV. Baixar atos decorrentes de deliberações do Conselho e “ad referendum” deste;

XVI. Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno e o Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

**Artigo 10** - É atribuição do Vice-Presidente do CMS, substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

**Artigo 11** - São atribuições do Primeiro Secretário do CMS:

I. Colaborar com a Mesa Diretora e demais membros do CMS em todos os assuntos conforme solicitação;

II. Dar encaminhamento às Deliberações da Plenária do CMS;

III. Encaminhar os ofícios e resoluções do CMS;

IV. Acompanhar e avaliar o andamento das Comissões permanentes ou transitórias, formadas pelo CMS;

V. Supervisionar a elaboração das atas das reuniões, organização e guarda dos documentos do CMS;

VI. Responsável pela análise e encaminhamento das correspondências e documentos recebidos pelo CMS, através da Secretaria Executiva;

VII. Supervisionar a elaboração das correspondências a serem emitidas pelo CMS, confeccionadas pela Secretaria Executiva.

VIII. Prestar apoio administrativo e assessoramento técnico ao CMS;

IX. Encaminhar convocação aos Conselheiros do CMS;

X. Dar encaminhamento às correspondências recebidas;

XI. Elaborar a ata das reuniões plenárias do CMS;

XII. Organizar e dar encaminhamento para publicação das Deliberações do CMS;

XIII. Elaborar diagnóstico e planejamento das ações de saúde, a serem submetidas à aprovação do Colegiado Pleno.

**§ 1º** - As mesmas atribuições estabelecidas no artigo 11 para o Primeiro Secretário do CMS, compete ao Segundo Secretário do CMS que atuará na hipótese prevista no § 2º deste artigo 11.

**§ 2º** - É atribuição do Segundo Secretário do CMS, substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos legais, e outras funções que lhe forem delegadas.

#### **Seção IV – Do Colegiado Pleno**

**Artigo 14** - O Colegiado Pleno é o órgão responsável pela formação da política de saúde proposta pelo SUS no Município, de caráter deliberativo, permanente e consultivo, cujas decisões serão homologadas pelo Gestor Municipal.

**Artigo 15** - O Colegiado Pleno será formado por todos os Membros Titulares, sendo na falta ou ausência substituído pelo suplente, que compõem o CMS.

**§ único** – O Plenário é o órgão deliberativo do CMS e é constituído pela reunião dos Conselheiros em exercício, em local, forma e número legal para deliberar.

#### **CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO**

##### **Seção I – Das Reuniões**

**Artigo 16** - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á, nas dependências que lhe for destinado, em reuniões ordinárias mensais, por convocação do Presidente e extraordinariamente, quando convocado de forma regimental.

**§ 1º** - As reuniões ordinárias e extraordinárias são abertas ao público, podendo qualquer pessoa assistir as reuniões, bem como poderá fazer o uso da palavra regimentalmente, devendo suas manifestações serem anotadas em Ata.

**§ 2º** - As reuniões serão abertas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus Membros ou em segunda convocação, quinze minutos após à primeira, presentes a maioria simples de seus Membros.

**§ 3º** - As reuniões colegiadas ordinárias ou extraordinárias para terem caráter deliberativo necessitam da presença da maioria absoluta do Conselho Municipal de Saúde em primeira convocação, e em segunda, a matéria será decidida pela maioria dos membros presentes.

**§ 4º** - Cumprindo o princípio da publicidade as convocações e pautas das reuniões ordinárias poderão ser publicadas no Boletim Municipal.

**Artigo 17** - O Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes quando houver convocação:

I. formal do Presidente;

II. da maioria simples de seus membros titulares;

III. formal do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 18** - É possível a realização de reuniões remotas, bem como a apreciação e deliberação, pelos respectivos membros do Plenário, de documentos editados “ad referendum” durante vigência de Emergência em Saúde Pública e/ou de estado de calamidade pública, especialmente, também, diante de medidas de distanciamento social que possam inviabilizar as reuniões presenciais dos Conselhos de Saúde.

**Artigo 19** - As reuniões remotas do Conselho de Saúde ocorrerão durante a vigência da Emergência em Saúde Pública, ou estado de calamidade, ou medidas de distanciamento determinado pelo Poder Executivo local, como se refere o artigo 18 deste Regulamento, e

serão realizadas por meio da plataforma digital de acesso remoto que seja mais acessível e adequada à realidade local e que todos os membros do Plenário tenham acesso.

§ 1º - As Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias realizadas de maneira remota seguem as mesmas orientações das reuniões presenciais.

#### Seção II – Da Ordem do Dia

**Artigo 20** - Da ordem do dia constará a matéria que será submetida a discussão e votação nas reuniões do Colegiado Pleno.

§ 1º - A ordem do dia de reunião ordinária será informada a todos os Membros com sete dias de antecedência, mediante e-mail ou outro meio digital eleito pelo Plenário do Conselho e a de reunião extraordinária será informada com dois dias de antecedência, mediante e-mail ou outro meio digital eleito pelo Plenário do Conselho.

§ 2º - São nulas as deliberações efetuadas em reunião cuja ordem do dia não tenha sido informada no edital de convocação.

§ 3º - O Presidente, por solicitação de qualquer Membro e com a aprovação do Colegiado Pleno, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, à execução da apreciação da Ata da reunião anterior.

§ 4º - A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante não incluída na ordem do dia dependerá de autorização do Colegiado Pleno.

§ 5º - A discussão e votação de matéria da ordem do dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando o Presidente o prazo do adiamento.

#### Seção III – Das Atas

**Artigo 21** - Das reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão lavradas atas sucintas, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário Executivo.

§ 1º - A ata deverá ser lavrada ainda que não haja reunião, mencionando-se os nomes dos Membros presentes.

§ 2º - A cópia da ata será enviada aos Membros até sete dias antes da reunião ordinária seguinte:

**Artigo 22** - Nas atas constarão, sem prejuízo das demais informações julgadas necessárias:

- I.data, local e horários de abertura e encerramento das reuniões;
- II.os nomes dos Membros presentes;
- III.as justificativas dos Membros ausentes, quando houver;
- IV.registro das proposições apresentadas e das comunicações transmitidas;
- V.resumo da ordem do dia;
- VI.transcrição dos trechos expressamente solicitados para registro em ata;
- VII. declaração de voto, se requerida;
- VIII. deliberações do Plenário.

**Artigo 23** - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde abrirá reunião, que deverá ser iniciada pela leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

§ único - Havendo discussão, cada membro poderá falar até 03 (três) minutos.

#### Seção IV – Dos Debates

**Artigo 24** - Os conselheiros titulares e suplentes só poderão fazer uso da palavra nos expressos termos deste Regimento, desde que esteja relacionado ao tema Saúde, para fins de:

- I.apresentar proposições, requerimentos e comunicações;
- II.dissertar sobre matéria em debate ou questão de ordem;
- III. prestar explicação pessoal, desde que esteja relacionado ao tema Saúde.

§ 1º - O exercício do direito de voz aos conselheiros será franqueado após a finalização da apresentação de cada item da pauta, sendo que para se inscrever, devem se manifestar, o controle será feito pela secretária da Mesa Diretora.

§ 2º - O atendimento será em ordem cronológica.

§ 3º - Os assuntos não inerentes aos itens de pauta deverão ser abordados pelos conselheiros em Assuntos Gerais.

§ 4º - O tempo destinado a cada conselheiro inscrito, durante o exercício do direito de voz, é de até 03 (três) minutos.

§ 5º - O orador não poderá ser aparteado, salvo permissão do mesmo e, não será permitido discurso paralelo.

§ 6º - Os membros do plenário no uso do direito de voz deverão respeitar o princípio da urbanidade, e o Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde, uma vez que as opiniões emitidas são de sua inteira responsabilidade.

§ 7º - A mesmas referências quanto ao princípio da urbanidade e respeito à ética vale para os não conselheiros que estiverem assistindo a reunião ordinária ou extraordinária e fazerem o uso da palavra, devendo ser informados que as opiniões emitidas serão de sua inteira responsabilidade.

§ 8º - Desde que a pessoa inscrita não satisfaça as condições regulamentares poderá ser advertida ou ter a palavra cassada.

**Artigo 25** - Os não conselheiros poderão exercer o direito de voz nos expressos termos deste Regimento, desde que esteja relacionado ao tema Saúde, para fins de:

- I.esclarecimento e apresentação de argumentos sobre temas a serem debatidos pelo Plenário do Conselho
- II.dissertar sobre assuntos não inerentes à pauta da reunião, desde que esteja relacionado ao tema Saúde.

§ 1º - Os não conselheiros interessados deverão se inscrever até 02 (dois) dias antes da reunião, junto à secretaria executiva do CMS, no ato da inscrição será informado qual assunto será dissertado, na forma dos incisos acima.

§ 2º - O uso da palavra pelos não conselheiros fica limitado a (02) dois inscritos por item de pauta.

§ 3º - O atendimento será em ordem cronológica.

**§ 4º** - O exercício do direito de voz aos não conselheiros será franqueado no item "Uso do direito de voz pelos não conselheiros", presente no Expediente das reuniões ordinárias e extraordinárias.

**§ 5º** - O tempo destinado a cada não conselheiro inscrito, durante o exercício do direito de voz, é de até 03 (três) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Plenária do Conselho

#### **Seção V – Das Votações**

**Artigo 26** - Anunciado pelo Presidente o encerramento da discussão, a matéria será submetida a votação, mediante voto direto.

**Artigo 27** - O Membro poderá abster-se à votação.

**Artigo 28** - O voto do Presidente será de qualidade em caso de empate nas votações realizadas no Colegiado Pleno.

**Artigo 29** - As deliberações do Conselho Municipal de Saúde, salvo disposição em contrário, serão tomadas por maioria simples dos Membros, não se computando os votos em branco, nem as abstenções.

**Artigo 30** - Considerar-se-á presente o membro que assinar o Termo de Presença e participar dos trabalhos.

**Artigo 31** - A votação de qualquer matéria não será nominal, constando da Ata apenas o número de votos proferidos, favoráveis ou não à proposição.

**§ 1º** - Qualquer membro poderá fazer consignar em Ata o seu voto, se assim o desejar.

**§ 2º** - A votação poderá ser nominal, mediante solicitação de dois terços dos presentes.

**Artigo 32** - Fica assegurado a cada um dos membros participantes da reunião o direito de manifestarem-se sobre o assunto em discussão, porém, uma vez encaminhado para votação este não poderá voltar a ser discutido em seu mérito.

#### **Seção VI – Das Infrações e Penalidades**

**Artigo 33** - Havendo a suspeita fundada de que o Membro infringiu disposição deste Regimento e do Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde será criada Comissão

Especial de Trabalho para apuração dos fatos e sugestão de sanção, se for o caso, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

**§ 1º** - O Colegiado Pleno deliberará sobre o afastamento provisório do Membro acusado.

**§ 2º** - Relatório conclusivo deverá ser apresentado pela Comissão Especial de Trabalho referida no caput ao Colegiado Pleno em até 60 dias, prorrogáveis por mais 30 dias se necessário, assim entendido pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

**§ 3º** - O relatório conclusivo será apreciado pelo Plenário, podendo acatá-lo com ou sem alterações ou rejeitá-lo, mediante a deliberação da maioria simples.

**§ 4º** - A deliberação deverá ser fundamentada e em caso de rejeição do relatório conclusivo será convocada a Comissão Especial de Trabalho para explicitar o conteúdo do relatório conclusivo, que, então, será novamente votado.

**§ 5º** - Havendo a segunda rejeição ao relatório conclusivo o Colegiado Pleno deliberará sobre o incidente.

**Artigo 34** - As penalidades são:

I. Advertência verbal e escrita, nesta ordem;

II. Suspensão das funções do Membro, pelo período de quinze (15) a noventa (90) dias;

III. Dispensa.

**Artigo 35** - A penalidade a ser imposta pelo Presidente após decisão do Colegiado Pleno deverá ser proporcional à conduta ilícita e ao dano causado.

#### **Seção VII – Dos Casos Omissos**

**Artigo 36** - As decisões sobre a interpretação do presente Regimento, bem como sobre casos omissos serão resolvidas pela maioria absoluta do Conselho Municipal de Saúde.

**§ único** – As decisões referidas no caput serão registradas em ata e anotadas em livro próprio como Súmulas, passando a constituir precedentes que serão obrigatoriamente observados até eventual revogação ou modificação.

#### **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Artigo 37** - O comparecimento dos Membros às reuniões é obrigatório.

**§ 1º** - Os segmentos representados serão informados sempre que se verifique ausência de representação por duas reuniões consecutivas.

**§ 2º** - O Membro que sem justificativa ou com justificativa não aceita pelo Colegiado Pleno faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas, estas no período de um ano, será dispensado, devendo ser nomeado substituto.

**Artigo 38** - É vedado a qualquer Membro falar em nome do Conselho Municipal de Saúde sem estar devidamente autorizado pelo Presidente.

**Artigo 39** - As atitudes e decisões dos órgãos do Conselho Municipal de Saúde ou dos Membros individualmente que contrariem este Regimento serão consideradas nulas de pleno direito.

**Artigo 40** - Os Membros e seus suplentes terão acesso a todos os documentos existentes no Conselho Municipal de Saúde, podendo examiná-los na Secretaria Executiva e requerer formalmente ao presidente cópias desde que neste caso o uso seja explicado, responsabilizando-se por sua lícita e moral utilização.

**§ 1º** - Outros interessados não especificados no caput deverão formalmente requerer informações, explicitando qual o interesse e a que fim se destinam.

**§ 2º** - O requerimento será apreciado pelo Colegiado Pleno e, em caso de deferimento, os interessados responsabilizar-se-ão pela lícita e moral utilização das informações.

**Artigo 41** - O exercício das funções de Membro é considerado relevante serviço prestado ao Município, sendo vedada sua remuneração a qualquer título.

**§ 1º** - Os conselheiros terão mandato com duração de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, ou seja, cabendo uma única recondução.

**§ 2º** - quando um conselheiro for concorrer a cargo público, deverá se afastar do Conselho Municipal de Saúde. Deverá pedir demissão de seu cargo e ser substituído por um suplente. O mesmo ocorrendo se o suplente concorrer a um cargo público, dando lugar a outra pessoa indicada pela instituição a qual representa.

**Artigo 42** - O presente Regimento poderá ser alterado, total ou parcialmente, por solicitação expressa e escrita por qualquer um dos membros, com apoio de vinte e cinco por cento (25%) dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 1º** - As propostas de alteração total ou parcial deste regimento deverão ser apreciadas em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, entregues para análise na reunião anterior e aprovada por dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

**§ 2º** - Após a aprovação de alteração, deverá a mesma, em um prazo máximo de cinco dias, ser encaminhada pela Mesa Diretora ao Prefeito Municipal, para alteração do decreto que instituiu o presente regimento.

**Artigo 43** – O Código de Ética do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista aprovado da Primeira Assembleia Ordinária da gestão 2022-2024 passa a ser parte integrante das normas internas cuja vigência segue a deste Regimento Interno, devendo seguir as mesmas diretrizes estabelecidas neste regimento interno para alteração normativa.

**Artigo 44** – O presente Regimento Interno e suas disposições transitórias entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas integralmente as disposições anteriores em contrário.

São João da Boa Vista-SP, 06 de dezembro de 2022.

**Teresinha de Jesus Pedroza**  
**Prefeita Municipal de São João da Boa Vista**

**Andréa Costa Mari Venna**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

**Selma de Paiva Meira**  
**Secretária do Conselho Municipal de Saúde**

## CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

### APRESENTAÇÃO

O Código de Ética e de Conduta do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista é um instrumento orientador da atuação dos membros do Conselho.

Direitos, deveres e responsabilidades devem ser respeitados e reconhecidos como a medula da atividade a frente dos interesses em saúde da comunidade local que se representa.

Este Código inova esse Conselho, avançando profissionalmente na prática das atividades que são assumidas.

Reflete a importância, a abrangência e a publicidade da função do conselheiro da saúde, mas também a preocupação com a responsabilidade técnica, política, ética e social.

Tem como objetivo garantir que os princípios constitucionais sejam respeitados, que a soberania e a segurança jurídica ampla sejam valorizadas, sendo assim a atuação do conselheiro ordenada, sistematizada.

A redação deste instrumento destaca a engrandecedora e fundamental contribuição dos membros indicados e eleitos para o biênio 2022/2024 que participam do processo de forma democrática através de debates e relatos técnicos e éticos enriquecedores, revelando que a participação coletiva, pluralista, na construção

desse estatuto ético produz não só a unidade do Plenário, mas, revela que essa unidade coletiva é capaz de criar interfaces com os setores públicos e privados em prol da qualidade em saúde que se busca de maneira organizada, respeitosa e construtiva.

Andréa Costa Mari Venna  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS).  
Gestão 2022-2024

### OBJETIVO

Tem como escopo principal a construção de confiança e de credibilidade do Conselho Municipal de Saúde – CMS em face dos colaboradores, da sociedade, dos órgãos públicos.

Este Código reflete a cultura, a missão e os valores de cada membro integrante deste Conselho, com o objetivo de garantir os princípios e garantias constitucionais e perpetuar a integridade, a honestidade, a transparência e a política de boa conduta e convivência social.

### MISSÃO

Exercer com ética e excelência a função atribuída ao conselheiro que deve buscar apoiar a garantia constitucional da saúde, buscando na pluralidade a satisfação do usuário e do prestador do serviço através de um atendimento de qualidade e humanizado.

### VISÃO

Conquistar o respeito da comunidade em geral, dos usuários do serviço de saúde pública e privada, dos prestadores do serviço de saúde, bem como dos órgãos públicos.

### VALORES

ÉTICA – PROBIIDADE - RESPEITO – INTEGRIDADE – HONESTIDADE - EFICIÊNCIA – TRANSPARÊNCIA – COMPROMETIMENTO SOCIAL E FUNCIONAL – VALORIZAÇÃO DA VIDA.

### DA CONDUTA

1.Todas as pessoas atendidas deverão ser tratadas com educação, humanismo, respeito, gentileza e compreensão, sejam estes membros do conselho, sejam colaboradores, sejam membros da comunidade, prestadores de serviço, representantes dos organismos públicos, privados ou dos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário.

2.Caso o responsável pelo atendimento tenha alguma dificuldade com determinado assunto, deverá solicitar a presença de outro membro conselheiro para auxiliá-lo na melhor conduta para aquela situação.

3. A abordagem com terceiros deverá sempre visar a imparcialidade e a técnica estabelecida para a prestação de serviço que se analisa.

4.As respostas entre os membros do conselho e perante terceiros deverão ser objetivas, imparciais e claras para atender aos anseios do Conselho, assim como as informações prestadas aos quais o Conselho se submete.

5.Devem ser evitados comentários pessoais, subjetivos, sobre outros membros do Conselho ou sobre terceiros, ou ainda sobre eventos ocorridos em que o Conselho atuou ou presenciou.

6.Questiones relacionadas a relacionamento intra ou extraequipe deverão ser tratadas nas vias adequadas, jamais na frente de terceiros ou outros colegas membros do conselho, buscando manter sempre a urbanidade e respeito pelos demais, valorizando o decoro, sob pena de ser submetido a processo disciplinar.

7.Respeitar a individualidade do colega de trabalho. Não utilizar as diversidades existentes como forma de chacota, vantagem ou de discriminação de alguém.



8. Respeitar as opiniões de outros, seja o assunto que for, ainda que polêmico. Cada um tem o direito de ter a sua crença política ou religiosa. No entanto, tais manifestações pessoais devem ser evitadas em ambiente de trabalho.

9. Zelar pelos documentos e respeitar o histórico do Conselho.

10. Respeitar as deliberações aprovadas nas reuniões e registradas em ata.

11. Respeitar as leis e as normas institucionais.

12. Respeitar a confidencialidade, não utilizar de informações que tenha acesso em razão de sua função para obter qualquer vantagem pessoal.

13. Não utilizar equipamentos, recursos ou insumos do Conselho para uso pessoal, mesmo que estes não estejam sendo utilizados.

14. O membro do Conselho não é responsável pela atuação da Secretaria Municipal de Saúde, bem como pelas prestadoras de serviços público e privada.

15. O membro do Conselho tem direito às informações sobre o funcionamento dos serviços prestados pela rede pública – SUS, devendo solicitar por escrito, fundamentar e protocolar na Secretaria ou organismo responsável.

16. É proibido o conselheiro usar recursos públicos para vantagem pessoal ou a benefício de terceiros não relacionado à representatividade exercida.

17. Na hipótese de usar recursos do orçamento do Conselho ou de qualquer origem pública, deve ser transparente e buscar o melhor custo-benefício, devendo prestar contas dos gastos efetuados e devolver o valor remanescente; e se os gastos forem considerados indevidos pela Secretaria Municipal de Saúde ou pelo setor de Finanças, deverá restituir, sob pena de falta gravíssima, passível de punição de exclusão do Conselho e encaminhamento judicial.

18. O conselheiro quando estiver representando o Conselho passa a ser um delegado dos interesses públicos em saúde, pode intervir em situações que considere relevante de interesse público com imparcialidade e de maneira técnica; agindo com serenidade e isenção.

19. O descumprimento dessas regras de Conduta será objeto de apreciação pelo Plenário do Conselho que deverá se reunir em sessão extraordinária e constituir comissão corregedora, composta por quatro conselheiros que terá o prazo de sessenta dias para analisar os fatos, ouvir as partes, apresentar parecer conclusivo; e no caso de empate o voto de qualidade será exercido pelo Presidente do Conselho. A comissão corregedora poderá aplicar: advertência com registro em ata; suspensão; exclusão. A punição sugerida deverá ser levada ao conhecimento do Plenário do Conselho que deliberará e ratificará a penalidade. E em caso de reincidência a aplicação da penalidade deverá ser a de grau mais grave que a aplicada anteriormente.

20. Este instrumento de conduta ética passa a valer a partir da sua aprovação pelo Plenário do Conselho e segue as diretrizes do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista- SP, 06 de dezembro de 2022

**Andréa Costa Mari Venna**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**  
**Gestão 2022-2024**